



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR.

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.418

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 09, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 364.539,00m² (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove metros quadrados), equivalentes a 36,4539ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.621,221m e E=385.400,01m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 92°00'04" e distância de 869,83 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.590,849m e E=386.269,315m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 144°49'15" e distância de 20,04 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.574,465m e E=386.280,863m; com o azimute de 157°43'01" e distância de 22,74 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.103.553,427m e E=386.289,484m; com o azimute de 164°54'04" e distância de 38,34 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.103.516,409m e E=386.299,472m; com o azimute de 145°20'41" e distância de 24,27 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.496,444m e E=386.313,273m; com o azimute de 166°30'02" e distância de 21,76 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.475,284m e E=386.318,353m; com o azimute de 150°58'27" e distância de 10,48 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.466,117m e E=386.323,440m; com o azimute de 205°13'41" e distância de 15,43 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.452,160m e E=386.316,864m; com o azimute de 186°13'32" e distância de 9,90 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.442,317m e E=386.315,790m; com o azimute de 166°31'44" e distância de 10,87 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.431,747m e E=386.318,322m; com o azimute de 145°34'55" e distância de 11,00 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.422,672m e E=386.324,540m; com o azimute de 204°39'07" e distância de 28,70 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.396,590m e E=386.312,570m; com o azimute de 190°06'56" e distância de 11,98 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.384,801m e E=386.310,467m; com o azimute de 164°17'13" e distância de 14,87 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.103.370,484m e E=386.314,495m; com o azimute de 135°40'18" e distância de 17,96 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.103.357,640m e E=386.327,041m; com o azimute de 181°18'21" e distância de 3,32 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.354,323m e E=386.326,965m; com o azimute de 203°53'10" e distância de 25,18 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.331,297m e E=386.316,768m; com o azimute de 193°06'26" e distância de 8,82m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.322,705m e E=386.314,768m; com o azimute de 176°01'05" e distância de 8,94 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.313,785m e E=386.315,389m; com o azimute de 164°43'07" e distância de 15,46 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.298,867m e E=386.319,464m; com o azimute de 242°54'39" e distância de 7,02m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.295,671m e E=386.313,215m; com o azimute de 327°06'30" e distância de 12,60 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.306,252m e E=386.306,372m; com o azimute de 314°17'45" e distância de 19,45 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.319,837m e E=386.292,450m; com o azimute de 303°43'14" e distância de 21,08 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.331,540m e E=386.274,916m; com o azimute de 282°29'37" e distância de 18,42 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.335,524m e E=386.256,934m; com o azimute de 264°21'11" e distância de 11,76 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.334,367m e E=386.245,229m; com o azimute de 247°44'11" e distância de 15,83 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.328,369m e E=386.230,578m; com o azimute de 227°55'43" e distância de 21,23 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.314,145m e E=386.214,820m; com o azimute de 203°41'05" e distância de 23,79 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.292,363m e E=386.205,265m; com o azimute de 183°27'53" e distância de 18,90 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.273,499m e E=386.204,123m; com o azimute de 217°06'15" e distância de 8,51 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.266,716m e E=386.198,992m; com o azimute de 246°27'01" e distância de 38,06 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.251,508m e E=386.164,098m; deste, segue confrontando com a APP do açude existente com o azimute de 326°47'50" e distância de 17,00 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.265,728m e E=386.154,791m; com o azimute de 229°39'33" e distância de 57,64 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.228,419m e E=386.110,861m; com o azimute de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
10.418

SEGUIE NO VERSO

171
8

CONTINUAÇÃO

302°35'04" e distância de 10,15 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.233,888m e E=386.102,304m; com azimute de 200°55'07" e distância de 16,99 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103.231,200m e E=386.063,520m; com o azimute de 223°12'47" e distância de 32,64 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.207,414m e E=386.063,184m; com o azimute de 199°06'08" e distância de 34,33 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.174,970m e E=386.051,947m; com o azimute de 326°21'34" e distância de 13,01 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.185,801m e E=386.041,743m; com o azimute de 250°39'31" e distância de 25,43 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.177,390m e E=386.020,748m; com o azimute de 255°40'08" e distância de 25,12 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.171,163m e E=385.996,414m; com o azimute de 231°32'28" e distância de 22,17 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.103.157,373m e E=385.975,052m; com o azimute de 261°12'01" e distância de 14,68 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.155,127m e E=385.964,540m; com o azimute de 243°23'27" e distância de 25,77 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.143,585m e E=385.941,501m; com o azimute de 255°31'08" e distância de 15,96 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.139,438m e E=385.926,079m; com o azimute de 268°27'02" e distância de 9,51 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.139,184m e E=385.916,573m; com o azimute de 341°09'21" e distância de 4,29 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.143,243m e E=385.915,187m; com o azimute de 301°57'21" e distância de 21,74 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.154,645m e E=385.886,672m; com o azimute de 282°27'41" e distância de 25,81 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.140,214m e E=385.871,473m; com o azimute de 185°39'18" e distância de 22,99 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.137,339m e E=385.869,207m; com o azimute de 217°52'31" e distância de 4,99m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.133,404m e E=385.866,146m; com o azimute de 236°28'29" e distância de 20,21 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.122,239m e E=385.849,295m; com o azimute de 214°34'48" e distância de 27,13 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.099,903m e E=385.833,898m; com o azimute de 173°35'47" e distância de 6,30m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.093,640m e E=385.834,601m; desta, segue confrontando com a APP do Rio Santo Antônio com o azimute de 224°02'54" e distância de 35,39 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.068,207m e E=385.809,999m; com o azimute de 189°02'38" e distância de 14,75 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.051,646m e E=385.807,680m; com o azimute de 266°21'16" e distância de 30,46 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.051,704m e E=385.777,280m; com o azimute de 245°54'42" e distância de 18,76 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.044,049m e E=385.760,158m; com o azimute de 273°47'22" e distância de 27,24 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.046,797m e E=385.785,055m; com o azimute de 355°22'39" e distância de 10,73 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.057,490m e E=385.732,191m; com o azimute de 335°23'40" e distância de 21,64 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.077,161m e E=385.723,182m; com o azimute de 308°21'33" e distância de 27,44 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.094,190m e E=385.701,666m; com o azimute de 298°08'30" e distância de 33,33 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.109,912m e E=385.672,273m; com o azimute de 282°21'46" e distância de 29,62 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.116,252m e E=385.643,345m; com o azimute de 261°39'39" e distância de 19,46 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.113,429m e E=385.624,093m; com o azimute de 298°16'07" e distância de 10,65 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.118,472m e E=385.614,715m; com o azimute de 281°44'14" e distância de 16,49 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.121,827m e E=385.598,570m; com o azimute de 258°38'06" e distância de 19,52 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.117,981m e E=385.579,455m; com o azimute de 328°24'12" e distância de 15,52 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.131,199m e E=385.571,307m; com o azimute de 315°22'11" e distância de 29,30 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.152,048m e E=385.550,725m; com o azimute de 294°48'21" e distância de 16,02 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.160,012m e E=385.556,822m; com o azimute de 285°00'56" e distância de 18,17 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.164,721m e E=385.519,269m; com o azimute de 333°07'18" e distância de 10,43 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.174,027m e E=385.514,552m; com o azimute de 316°39'41" e distância de 25,67 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.192,694m e E=385.496,937m; com o azimute de 292°47'21" e distância de 30,90 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.103.204,862m e E=385.468,453m; com o azimute de 277°30'03" e distância de 24,85 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.207,906m e

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.418

RUBRICA

E=385.443,513m; com o azimute de 262°42'32" e distância de 15,53 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.103.205,935m e E=385.428,412m; com o azimute de 243°10'35" e distância de 27,71 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.103.192,433m e E=385.403,687m; com o azimute de 34°58'55" e distância de 112,60 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.103.285,688m e E=385.468,241m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 39°08'14" e distância de 55,57 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.328,790m e E=385.503,316m; com o azimute de 10°55'19" e distância de 26,99 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.103.355,293m e E=385.508,430m; com o azimute de 357°14'21" e distância de 28,68 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.103.383,945m e E=385.507,048m; com o azimute de 349°03'55" e distância de 42,08 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.425,265m e E=385.499,065m; com o azimute de 341°44'10" e distância de 67,39 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.103.489,259m e E=385.477,946m; com o azimute de 340°27'34" e distância de 19,33 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.507,481m e E=385.471,479m; com o azimute de 329°08'49" e distância de 47,68 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.548,411m e E=385.447,028m; com o azimute de 320°29'41" e distância de 42,73 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.581,385m e E=385.419,843m; com o azimute de 353°11'01" e distância de 34,07 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.611,792m e E=385.404,471m; com o azimute de 334°41'10" e distância de 10,43 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.621,221m e E=385.400,011m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula n.º 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, n.º 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o n.º 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC n.º 040104-6, ART/CREA n.º 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: R\$15,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca. Escrevente Substituta (Portaria n.º 31/2019).

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.
Jureylda do Amaral Fonseca
Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

SEGUIE NO VERSO

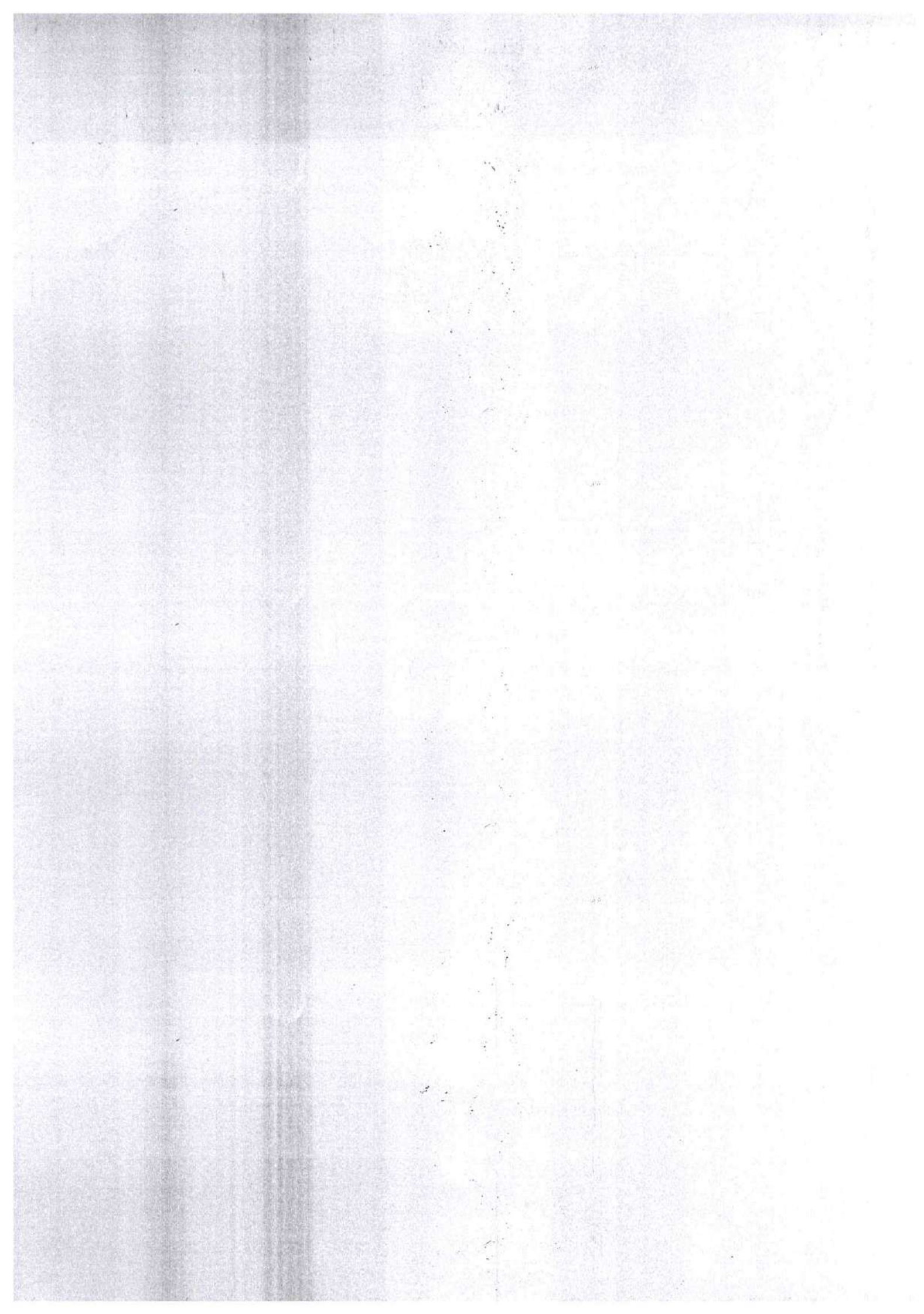
MATRÍCULA N.º
10.418



FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º
01x0h . txx8d . lvr54 - XGHLX . u0jvX
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

172
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 10, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 321.476,00m², constante da Matrícula nº 10.419 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

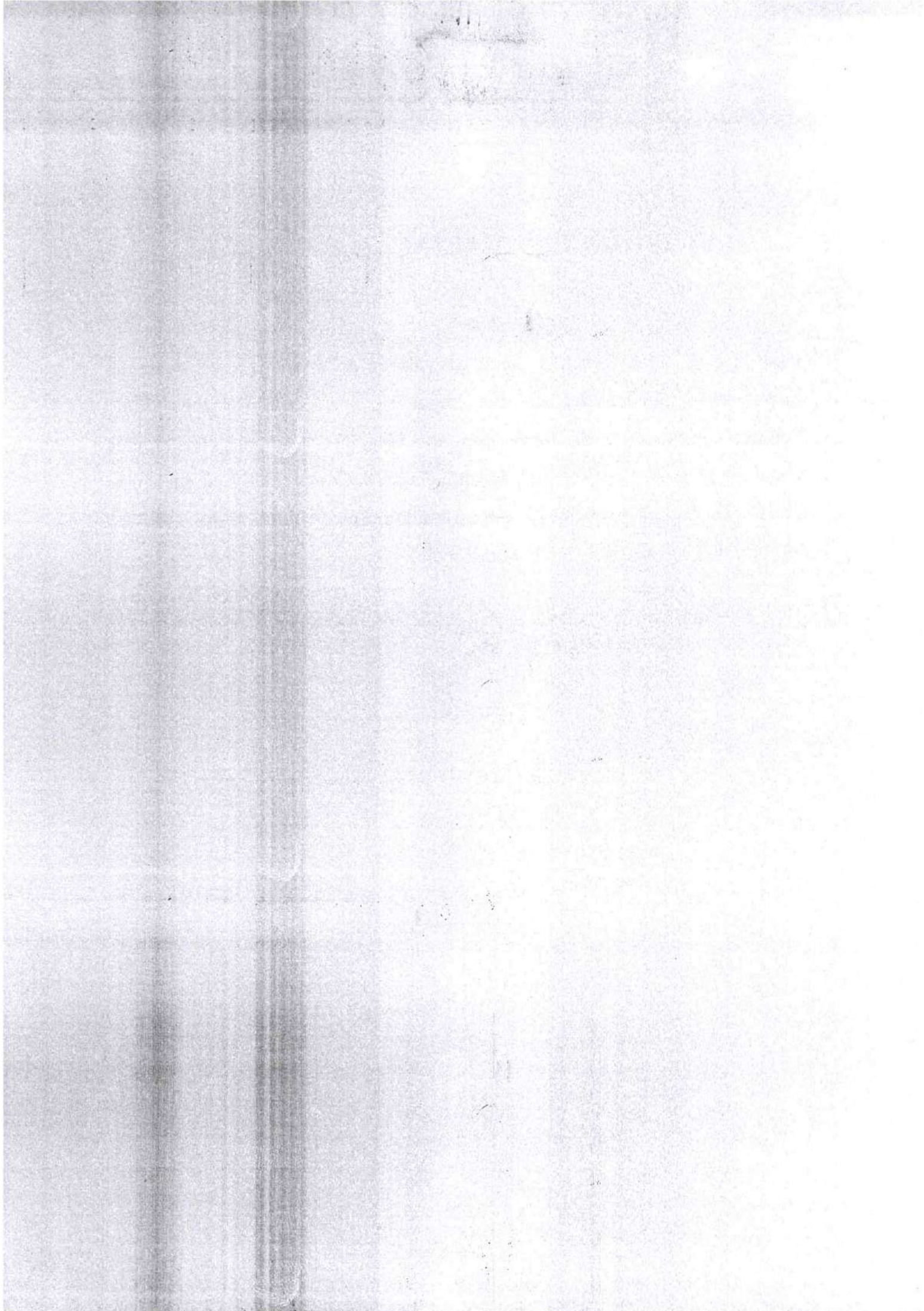
E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemben
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066







REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.419

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 10, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 321.476,00m² (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), equivalentes a 32,1476ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.588,419m e E=386.339,682m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 91°59'17" e distância de 1.053,96 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.551,855m e E=387.393,010m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 223°06'52" e distância de 11,50 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.543,462m e E=387.385,152m; com o azimute de 215°56'41" e distância de 40,95 m até o vértice 3; de coordenadas N=7.103.510,309m e E=387.361,113m; com o azimute de 168°35'59" e distância de 9,53 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.103.500,963m e E=387.362,997m; com o azimute de 169°53'16" e distância de 16,52 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.484,704m e E=387.365,897m; com o azimute de 242°38'57" e distância de 13,96 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.478,292m e E=387.353,501m; com o azimute de 179°57'39" e distância de 24,24 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.454,047m e E=387.353,517m; com o azimute de 174°31'55" e distância de 16,05 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.438,069m e E=387.355,047m; com o azimute de 166°46'59" e distância de 9,06 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.429,253m e E=387.357,117m; com o azimute de 199°00'01" e distância de 3,28 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.426,153m e E=387.356,050m; com o azimute de 237°28'17" e distância de 14,42 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.418,399m e E=387.343,892m; com o azimute de 218°51'01" e distância de 7,44m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.412,603m e E=387.339,224m; com o azimute de 192°46'00" e distância de 10,64 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.402,228m e E=387.336,873m; com o azimute de 186°46'30" e distância de 24,27 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.103.378,126m e E=387.334,009m; com o azimute de 230°38'23" e distância de 41,45 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.103.351,836m e E=387.301,959m; com o azimute de 211°11'41" e distância de 7,42 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.345,490m e E=387.298,116m; com o azimute de 186°18'37" e distância de 50,99 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.294,811m e E=387.292,511m; com o azimute de 224°10'42" e distância de 61,58 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.250,647m e E=387.249,597m; com o azimute de 246°57'39" e distância de 38,40 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.235,619m e E=387.214,260m; com o azimute de 244°02'00" e distância de 13,17 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.229,851m e E=387.202,416m; com o azimute de 196°00'40" e distância de 11,48 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.218,819m e E=387.199,250m; com o azimute de 192°14'21" e distância de 31,46 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.188,075m e E=387.192,581m; com o azimute de 215°15'01" e distância de 6,44 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.182,815m e E=387.188,863m; com o azimute de 254°38'48" e distância de 27,90 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.175,428m e E=387.161,959m; com o azimute de 256°26'43" e distância de 9,06 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.173,304m e E=387.153,149m; com o azimute de 209°06'37" e distância de 36,70 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.141,241m e E=387.135,296m; com o azimute de 191°33'57" e distância de 23,24 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.118,472m e E=387.130,636m; com o azimute de 206°35'40" e distância de 14,68 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.105,347m e E=387.124,065m; com o azimute de 229°40'25" e distância de 18,51 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.093,371m e E=387.109,957m; com o azimute de 247°27'17" e distância de 15,68 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.087,357m e E=387.095,471m; com o azimute de 231°14'42" e distância de 16,63 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.076,946m e E=387.082,501m; com o azimute de 283°58'55" e distância de 25,23 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.083,042m e E=387.058,021m; com o azimute de 283°43'28" e distância de 4,43 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.084,093m e E=387.053,717m; com o azimute de 263°22'43" e distância de 13,34 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.082,554m e E=387.040,467m; com o azimute de 304°42'14" e distância de 15,85 m até o vértice 35, de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.
10.419

SEGUIE NO VERSO

174
8

CONTINUAÇÃO

coordenadas N=7.103.091,576m e E=387.027,440m; com azimute de 329°08'23" e distância de 32,81 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103.119,740m e E=387.010,611m; com o azimute de 20°36'54" e distância de 12,72 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.131,649m e E=387.015,091m; com o azimute de 6°04'03" e distância de 19,36m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.150,903m e E=387.017,133m; com o azimute de 343°23'02" e distância de 17,41 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.167,523m e E=387.012,160m; com o azimute de 319°31'36" e distância de 17,26 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.180,716m e E=387.000,954m; com o azimute de 507°20'13" e distância de 13,40 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.188,845m e E=386.990,297m; com o azimute de 272°38'44" e distância de 14,28 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.103.138,504m e E=386.976,036m; com o azimute de 263°02'40" e distância de 16,04 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.187,561m e E=386.960,110m; com o azimute de 254°58'51" e distância de 15,03 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.143,661m e E=386.985,572m; com o azimute de 238°35'20" e distância de 8,71 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.179,122m e E=386.938,141m; com o azimute de 225°30'11" e distância de 9,20 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.172,673m e E=386.931,577m; com o azimute de 341°36'53" e distância de 20,53 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.192,157m e E=386.925,101m; com o azimute de 297°41'00" e distância de 25,82 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.204,153m e E=386.902,236m; com azimute de 280°36'12" e distância de 20,58 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.207,940m e E=386.882,005m; com o azimute de 14°56'22" e distância de 23,58 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.230,720m e E=386.886,085m; com o azimute de 324°37'15" e distância de 34,18 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.236,587m e E=386.868,294m; com o azimute de 310°03'26" e distância de 17,79 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.270,035m e E=386.854,679m; com o azimute de 297°50'38" e distância de 8,43 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.273,977m e E=386.847,232m; com o azimute de 280°26'37" e distância de 13,67 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.276,454m e E=386.833,793m; com o azimute de 293°56'13" e distância de 14,47 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.282,324m e E=386.820,570m; com azimute de 280°00'01" e distância de 22,07 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.286,156m e E=386.798,835m; com o azimute de 262°42'37" e distância de 10,21 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.284,861m e E=386.788,709m; com o azimute de 252°54'55" e distância de 22,01 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.278,396m e E=386.767,674m; com o azimute de 311°53'56" e distância de 15,11 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.288,488m e E=386.756,425m; com o azimute de 281°41'08" e distância de 60,10 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.300,461m e E=386.697,572m; com o azimute de 255°25'30" e distância de 10,72 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.297,964m e E=386.687,200m; com o azimute de 237°26'33" e distância de 10,77 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.292,167m e E=386.678,122m; com o azimute de 218°34'01" e distância de 17,50 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.276,483m e E=386.667,211m; com o azimute de 200°30'26" e distância de 11,52 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.267,698m e E=386.663,177m; com o azimute de 273°10'53" e distância de 13,47 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.268,446m e E=386.649,725m; com o azimute de 248°24'06" e distância de 14,76 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.263,012m e E=386.635,999m; com o azimute de 303°21'31" e distância de 13,15 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.270,242m e E=386.625,016m; com o azimute de 226°13'18" e distância de 39,46 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.281,264m e E=386.587,132m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 38,67 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.281,264m e E=386.548,465m; com o azimute de 253°36'25" e distância de 13,23 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.277,531m e E=386.555,774m; com o azimute de 231°22'13" e distância de 21,39 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.264,180m e E=386.519,667m; com o azimute de 277°50'13" e distância de 29,12 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.268,151m e E=386.490,219m; com o azimute de 301°53'04" e distância de 29,26 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.283,608m e E=386.465,371m; com o azimute de 306°05'38" e distância de 28,78 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.300,562m e E=386.442,117m; com o azimute de 297°09'20" e distância de 15,61 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.103.307,687m e E=386.428,226m; com o azimute de 274°58'51" e distância de 19,30 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.309,362m e E=386.408,999m; com o azimute de 254°56'30" e distância de 12,65 m até o vértice 77, de

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.419

RUBRICA

coordenadas N=7.103.306,075m e E=386.396,779m; com o azimute de 297°56'08" e distância de 4,80 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.103.308,322m e E=386.392,541m; com o azimute de 320°07'01" e distância de 8,33 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.103.314,711m e E=386.387,203m; com o azimute de 308°06'03" e distância de 11,47 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.321,788m e E=386.378,177m; com o azimute de 23°34'50" e distância de 17,36 m até o vértice 81; de coordenadas N=7.103.337,702m e E=386.385,124m; com o azimute de 11°10'46" e distância de 8,54 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.103.346,084m e E=386.386,780m; com o azimute de 359°58'38" e distância de 30,58 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.376,667m e E=386.386,768m; com o azimute de 339°16'41" e distância de 9,84 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.103.385,870m e E=386.383,286m; com o azimute de 320°37'08" e distância de 9,66 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.393,340m e E=386.377,155m; com o azimute de 23°54'24" e distância de 22,78 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.414,163m e E=386.386,385m; com o azimute de 13°23'04" e distância de 8,08m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.422,021m e E=386.388,255m; com o azimute de 354°28'40" e distância de 11,63 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.433,594m e E=386.387,136m; com o azimute de 334°33'10" e distância de 14,50 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.103.446,683m e E=386.380,908m; com o azimute de 20°43'59" e distância de 14,32m até o vértice 90, de coordenadas N=7.103.460,078m e E=386.385,978m; com o azimute de 0°46'34" e distância de 24,59 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.484,663m e E=386.386,311m; com o azimute de 337°38'49" e distância de 12,24 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.495,983m e E=386.381,656m; com o azimute de 314°18'41" e distância de 12,03 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.504,388m e E=386.373,047m; com o azimute de 343°31'37" e distância de 20,57 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.524,112m e E=386.367,215m; com o azimute de 323°40'07" e distância de 21,42 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.541,371m e E=386.354,522m; com o azimute de 345°44'09" e distância de 32,37 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.572,740m e E=386.346,547m; com o azimute de 336°21'09" e distância de 17,12 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.588,419m e E=386.339,682m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIREF: 7.181.887-1.
Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus:

MATRÍCULA Nº
10.419

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico. qualquer alteração será considerada fraude"

175
8

R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca,
Escrivente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR.
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de
março de 2020.
Jurelda do Amaral Fonseca -- Escrivente
Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
tfx0h . hPqu3 . lvr5K - CGHlx . Rs2Gr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

SEGUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 11, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 806.086,00m², constante da Matrícula nº 10.420 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

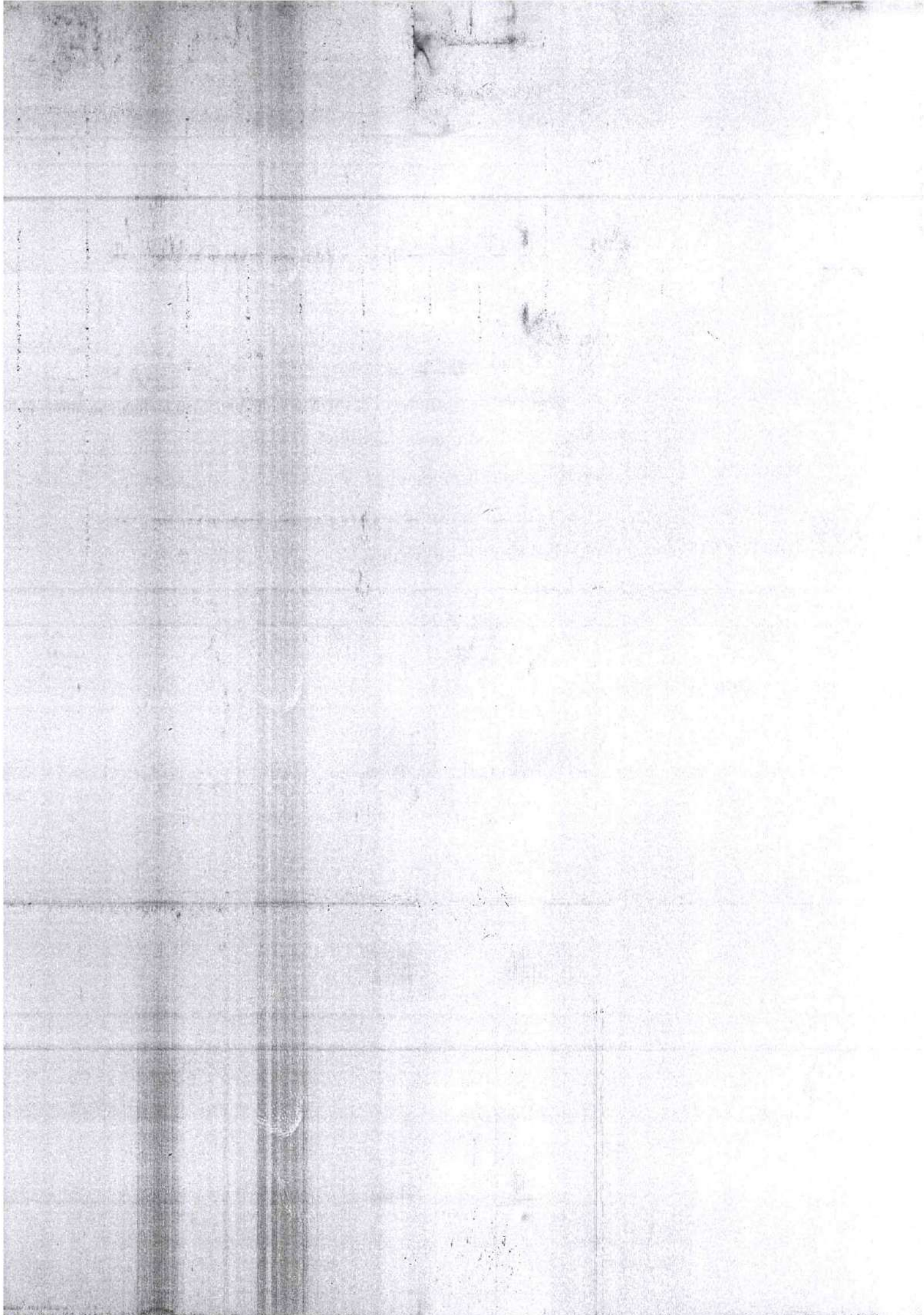
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



176
8





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.420

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 11**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **806.086,00m²** (oitocentos e seis mil e oitenta e seis metros quadrados), equivalentes a **80,6086ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.549,514m e E=387.460,132m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 91°57'23" e distância de 528,76 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11A com o azimute de 185°52'59" e distância de 914,65 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.621,631m e E=387.894,835m; com o azimute de 164°46'51" e distância de 631,38 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.012,398m e E=388.060,579m; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 193°44'23" e distância de 313,27 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.708,090m e E=387.986,173m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 279°44'36" e distância de 34,12 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.713,865m e E=387.952,544m; com o azimute de 353°39'12" e distância de 14,80 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.728,571m e E=387.950,908m; com o azimute de 311°39'25" e distância de 10,27 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.735,400m e E=387.943,231m; com o azimute de 311°51'31" e distância de 20,06 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.101.748,789m e E=387.928,287m; com o azimute de 354°33'12" e distância de 14,11 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.101.762,832m e E=387.926,948m; com o azimute de 348°03'10" e distância de 5,67 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.101.768,376m e E=387.925,775m; com o azimute de 337°52'42" e distância de 5,03 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.101.773,031m e E=387.923,883m; com o azimute de 329°48'02" e distância de 25,30 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.101.794,895m e E=387.911,158m; com o azimute de 345°56'52" e distância de 18,28 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.101.812,625m e E=387.906,720m; com o azimute de 306°13'33" e distância de 13,99 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.101.820,894m e E=387.895,433m; com o azimute de 359°14'01" e distância de 27,64 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.101.848,531m e E=387.895,063m; com o azimute de 4°54'09" e distância de 32,60m até o vértice 16, de coordenadas N=7.101.881,014m e E=387.897,850m; com o azimute de 0°04'57" e distância de 56,17 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.101.937,184m e E=387.897,930m; com o azimute de 356°50'20" e distância de 53,37 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.101.990,475m e E=387.894,987m; com o azimute de 324°39'00" e distância de 41,96 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.024,696m e E=387.870,713m; com o azimute de 312°50'42" e distância de 39,64 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.051,651m e E=387.841,649m; com o azimute de 335°15'25" e distância de 26,12 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.075,370m e E=387.830,719m; com o azimute de 334°31'13" e distância de 17,84 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.091,476m e E=387.823,043m; com o azimute de 299°01'41" e distância de 52,73 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.117,063m e E=387.776,937m; com o azimute de 325°08'44" e distância de 71,98 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.176,127m e E=387.735,803m; com o azimute de 284°54'56" e distância de 49,87 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.188,964m e E=387.687,611m; com o azimute de 280°17'54" e distância de 9,69 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.190,697m e E=387.678,076m; com o azimute de 344°02'12" e distância de 9,03 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.199,377m e E=387.675,593m; com o azimute de 12°05'32" e distância de 34,93 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.233,531m e E=387.682,910m; com o azimute de 8°56'46" e distância de 20,40 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.253,681m e E=387.686,082m; com o azimute de 325°41'18" e distância de 12,31 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.263,852m e E=387.679,141m; com o azimute de 325°40'59" e distância de 84,16 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.333,367m e E=387.631,691m; com o azimute de 259°23'36" e distância de 30,45 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.327,761m e E=387.601,759m; com o azimute de 350°30'13" e distância de 61,44 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.388,358m e E=387.591,623m; com o azimute de 344°13'51" e distância de 5,11 m até o vértice 34, de

MATRÍCULA N.
10.420

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

127
8

coordenadas N=7.102.593,281m e E=387.590,235m; com o azimute de 334°26'57" e distância de 5,11 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.397,894m e E=387.588,027m; com o azimute de 325°33'40" e distância de 147,39 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.519,447m e E=387.504,677m; com o azimute de 347°44'00" e distância de 7,43 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.526,704m e E=387.503,099m; com o azimute de 337°42'45" e distância de 6,04 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.532,289m e E=387.500,810m; com o azimute de 325°59'52" e distância de 25,78 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.553,657m e E=387.486,396m; com o azimute de 332°36'52" e distância de 18,53 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.570,112m e E=387.477,871m; com o azimute de 316°56'56" e distância de 9,34 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.576,935m e E=387.471,497m; com o azimute de 300°57'12" e distância de 12,09 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.583,155m e E=387.461,126m; com o azimute de 339°05'51" e distância de 31,31 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.612,402m e E=387.449,957m; com o azimute de 338°31'44" e distância de 14,57 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.629,956m e E=387.444,625m; com o azimute de 285°56'16" e distância de 21,91 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.631,973m e E=387.423,554m; com o azimute de 335°04'20" e distância de 3,65m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.635,283m e E=387.422,016m; com o azimute de 38°41'27" e distância de 16,76 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.648,363m e E=387.432,492m; com o azimute de 326°49'42" e distância de 21,14 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.666,055m e E=387.420,927m; com o azimute de 326°47'58" e distância de 33,97 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.694,479m e E=387.402,327m; com o azimute de 317°23'49" e distância de 9,21 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.701,256m e E=387.396,094m; com o azimute de 305°48'04" e distância de 27,14 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.717,130m e E=387.374,085m; com o azimute de 332°34'03" e distância de 18,77 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.733,789m e E=387.365,438m; com o azimute de 356°43'22" e distância de 33,73 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.767,468m e E=387.363,509m; com o azimute de 348°27'21" e distância de 5,13 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.772,494m e E=387.362,483m; com o azimute de 338°21'26" e distância de 5,43 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.777,541m e E=387.360,480m; com o azimute de 325°22'26" e distância de 8,13 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.784,231m e E=387.355,860m; com o azimute de 309°47'53" e distância de 8,13 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.789,435m e E=387.349,614m; com o azimute de 294°13'29" e distância de 8,13 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.792,771m e E=387.342,199m; com o azimute de 278°35'33" e distância de 8,19 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.793,995m e E=387.334,102m; com o azimute de 336°46'12" e distância de 17,23 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.102.809,824m e E=387.327,308m; com o azimute de 49°43'45" e distância de 5,38 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.102.813,304m e E=387.331,416m; com o azimute de 39°23'19" e distância de 5,43 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.102.817,590m e E=387.334,861m; com o azimute de 28°59'56" e distância de 5,43 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.102.822,249m e E=387.337,493m; com o azimute de 18°37'25" e distância de 5,43 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.102.827,393m e E=387.339,227m; com o azimute de 4°29'28" e distância de 9,32 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.102.836,689m e E=387.339,957m; com o azimute de 349°46'08" e distância de 14,80 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.102.851,258m e E=387.337,327m; com o azimute de 337°09'09" e distância de 9,58m até o vértice 67, de coordenadas N=7.102.860,084m e E=387.333,609m; com o azimute de 323°04'43" e distância de 5,10 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.102.864,164m e E=387.330,543m; com o azimute de 313°36'54" e distância de 4,80 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.102.867,478m e E=387.327,065m; com o azimute de 301°16'22" e distância de 8,09 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.102.871,677m e E=387.320,150m; com o azimute de 289°37'25" e distância de 15,45 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.102.876,865m e E=387.305,600m; com o azimute de 359°37'59" e distância de 13,95 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.102.890,814m e E=387.305,511m; com o azimute de 354°57'17" e distância de 18,36 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.102.909,102m e E=387.303,896m; com o azimute de 350°28'31" e distância de 27,38 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.102.936,105m e E=387.299,365m; com o azimute de 299°03'00" e distância de 10,44 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.102.941,173m e E=387.290,241m; com o azimute de 293°27'13" e distância de 16,26 m até o vértice 76,



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.420

RUBRICA

de coordenadas N=7.102.947,646m e E=387.275,322m; com o azimute de 315°04'06" e distância de 25,00 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.102.965,345m e E=387.257,664m; com o azimute de 304°55'47" e distância de 19,46 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.102.976,489m e E=387.241,707m; com o azimute de 266°58'44" e distância de 21,81 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.102.975,340m e E=387.219,925m; com o azimute de 279°26'39" e distância de 3,06m até o vértice 80, de coordenadas N=7.102.975,842m e E=387.216,905m; com o azimute de 317°50'49" e distância de 7,37 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.102.981,308m e E=387.211,956m; com o azimute de 296°48'12" e distância de 9,64 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.102.985,657m e E=387.203,348m; com o azimute de 288°20'43" e distância de 18,70 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.102.991,542m e E=387.185,600m; com o azimute de 283°19'08" e distância de 11,16 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.102.994,112m e E=387.174,744m; com o azimute de 322°02'20" e distância de 9,53 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.001,630m e E=387.168,879m; com o azimute de 308°11'46" e distância de 8,33 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.006,779m e E=387.162,335m; com o azimute de 358°53'13" e distância de 4,51 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.011,289m e E=387.162,248m; com o azimute de 351°20'13" e distância de 11,90 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.023,054m e E=387.160,455m; com o azimute de 351°50'23" e distância de 13,16 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.103.036,078m e E=387.158,587m; com o azimute de 297°45'43" e distância de 16,33 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.103.043,683m e E=387.144,140m; com o azimute de 49°40'42" e distância de 31,65m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.064,163m e E=387.168,270m; com o azimute de 39°51'55" e distância de 8,43 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.070,633m e E=387.173,674m; com o azimute de 26°25'44" e distância de 31,61 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.098,941m e E=387.187,744m; com o azimute de 10°40'19" e distância de 23,01 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.121,550m e E=387.192,004m; com o azimute de 74°49'10" e distância de 26,34 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.128,448m e E=387.217,427m; com o azimute de 64°06'57" e distância de 6,04 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.131,083m e E=387.222,857m; com o azimute de 52°34'08" e distância de 6,04 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.134,751m e E=387.227,650m; com o azimute de 41°18'44" e distância de 5,73 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.139,059m e E=387.231,436m; com o azimute de 34°34'12" e distância de 28,36 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.162,414m e E=387.247,529m; com o azimute de 20°19'18" e distância de 6,60 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.168,605m e E=387.249,822m; com o azimute de 11°46'50" e distância de 18,35 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.186,567m e E=387.253,568m; com o azimute de 65°36'07" e distância de 29,45m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.198,731m e E=387.280,386m; com o azimute de 56°51'04" e distância de 7,36 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.202,753m e E=387.286,545m; com o azimute de 44°16'53" e distância de 80,01 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.260,035m e E=387.342,407m; com o azimute de 37°50'06" e distância de 6,03m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.264,798m e E=387.346,107m; com o azimute de 26°17'21" e distância de 8,07 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.103.272,037m e E=387.349,682m; com o azimute de 8°57'20" e distância de 27,51 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.299,212m e E=387.353,965m; com o azimute de 4°30'54" e distância de 19,39 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.318,537m e E=387.355,491m; com o azimute de 50°17'03" e distância de 13,22 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.326,982m e E=387.365,658m; com o azimute de 60°52'08" e distância de 17,69 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.335,594m e E=387.381,110m; com o azimute de 47°21'20" e distância de 5,40 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.103.339,253m e E=387.385,083m; com o azimute de 36°44'38" e distância de 5,70 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.343,818m e E=387.388,491m; com o azimute de 25°50'38" e distância de 5,70 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.348,948m e E=387.390,976m; com o azimute de 15°13'46" e distância de 5,40 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.103.354,157m e E=387.392,394m; com o azimute de 4°54'54" e distância de 24,25 m até o vértice 115, de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
10.420

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

178
8

coordenadas N=7.103.378,315m e E=387.394,471m; com o azimute de 54°07'33" e distância de 8,40 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.103.383,240m e E=387.401,281m; com o azimute de 37°43'23" e distância de 10,22 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.103.391,327m e E=387.407,537m; com o azimute de 19°00'26" e distância de 28,78 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.103.418,541m e E=387.416,911m; com o azimute de 14°05'47" e distância de 5,12 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.103.423,504m e E=387.418,157m; com o azimute de 4°18'51" e distância de 5,12 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.103.428,607m e E=387.418,542m; com o azimute de 354°31'40" e distância de 5,12 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.103.433,701m e E=387.418,054m; com o azimute de 345°43'31" e distância de 5,57 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.103.439,095m e E=387.416,682m; com o azimute de 33°56'15" e distância de 6,28 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.103.444,305m e E=387.420,187m; com o azimute de 21°54'12" e distância de 6,30 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.103.450,150m e E=387.422,537m; com o azimute de 10°15'33" e distância de 26,23 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.103.475,957m e E=387.427,209m; com o azimute de 359°20'37" e distância de 6,53 m até o vértice 126, de coordenadas N=7.103.482,490m e E=387.427,134m; com o azimute de 349°54'18" e distância de 13,56 m até o vértice 127, de coordenadas N=7.103.495,835m e E=387.424,758m; com o azimute de 35°56'47" e distância de 11,56 m até o vértice 128, de coordenadas N=7.103.503,196m e E=387.431,545m; com o azimute de 42°46'21" e distância de 28,55 m até o vértice 129, de coordenadas N=7.103.526,154m e E=387.450,934m; com o azimute de 24°16'02" e distância de 17,92 m até o vértice 130, de coordenadas N=7.103.542,494m e E=387.458,301m; com o azimute de 14°37'14" e distância de 7,25 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.549,514m e E=387.460,132m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jurelda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

SEGUE



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
 hfxOh . KbOC6 . lvr5D - 8kHzz . sOPsz
 Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Custas
 Emolumentos... Isento
 Funrejus..... R\$ 0,00
 Selo..... R\$ 4,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 11A, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 1.504.072,00m², constante da Matrícula nº 10.421 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

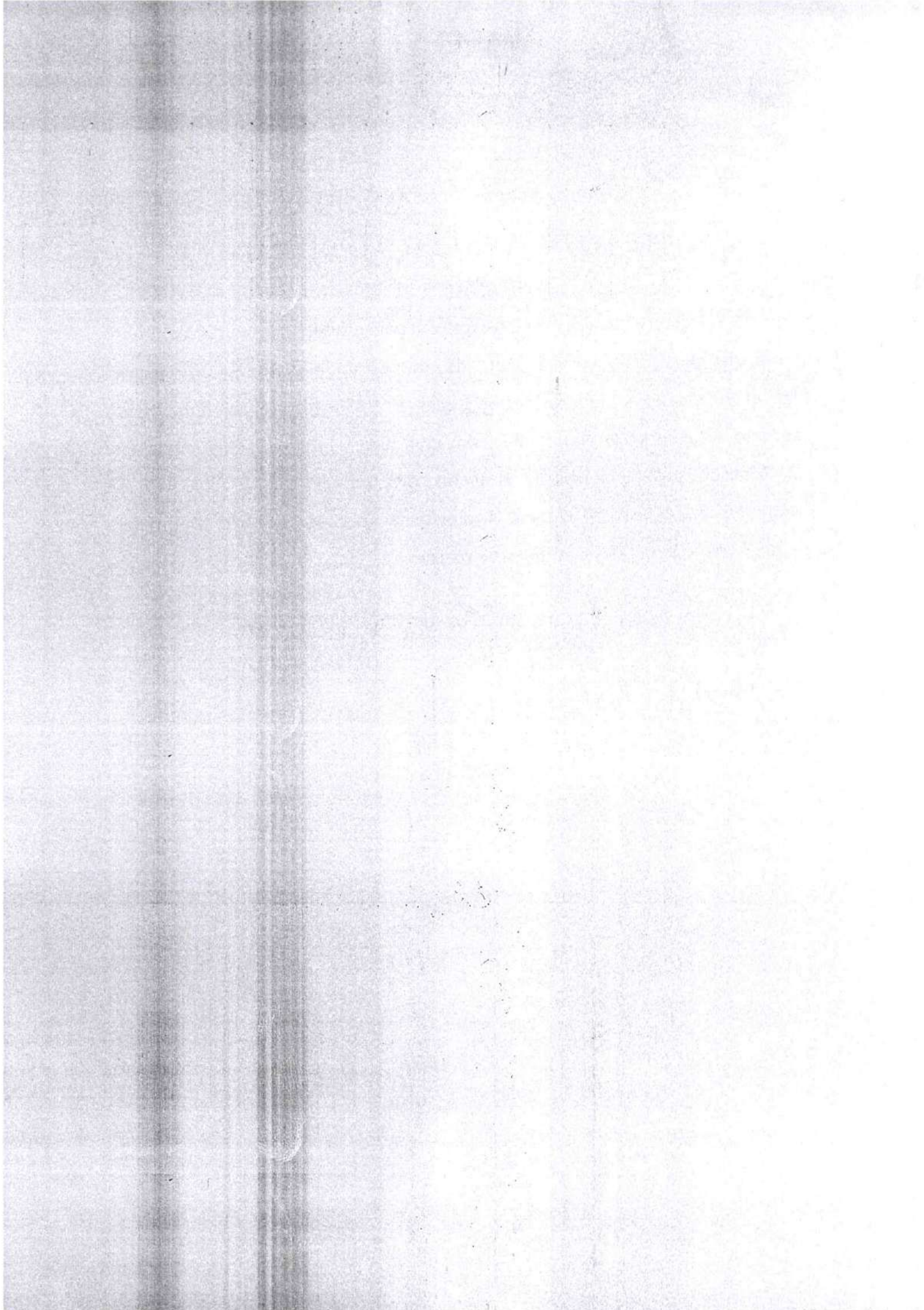
E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Zeman
Depto de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 193066







REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Mangueirinha – PR
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
 Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.421

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 11A, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 1.504.072,00m² (um milhão, quinhentos e quatro mil e setenta e dois metros quadrados), equivalentes a 150,4072ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 08 com o azimute de 92°01'47" e distância de 685,34 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.507,189m e E=388.673,500m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton, Nayara e Luiz Alberto Nichelle com o azimute de 148°52'35" e distância de 865,01 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.766,690m e E=389.120,612m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 239°46'23" e distância de 5,31 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.764,017m e E=389.116,024m; com o azimute de 230°11'07" e distância de 4,83 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.760,925m e E=389.112,315m; com o azimute de 221°14'42" e distância de 6,17 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.756,287m e E=389.108,249m; com o azimute de 206°32'14" e distância de 6,46 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.750,505m e E=389.105,361m; com o azimute de 198°27'18" e distância de 54,74 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.698,581m e E=389.088,033m; com o azimute de 195°34'55" e distância de 24,20 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.675,271m e E=389.081,533m; com o azimute de 193°15'19" e distância de 22,95 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.652,929m e E=389.076,270m; com o azimute de 182°39'05" e distância de 45,35 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.607,625m e E=389.074,172m; com o azimute de 174°59'51" e distância de 7,23 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.600,427m e E=389.074,802m; com o azimute de 159°43'10" e distância de 8,72 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.592,246m e E=389.077,825m; com o azimute de 151°21'39" e distância de 17,95 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.576,492m e E=389.086,428m; com o azimute de 204°28'19" e distância de 6,59 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.570,491m e E=389.083,697m; com o azimute de 241°57'18" e distância de 34,54 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.554,250m e E=389.053,210m; com o azimute de 233°58'06" e distância de 8,33m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.549,349m e E=389.046,472m; com o azimute de 219°09'01" e distância de 7,15 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.543,806m e E=389.041,959m; com o azimute de 212°18'21" e distância de 29,54 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.518,836m e E=389.026,171m; com o azimute de 204°30'52" e distância de 8,13 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.511,437m e E=389.022,796m; com o azimute de 184°19'21" e distância de 12,89 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.498,584m e E=389.021,825m; com o azimute de 162°40'55" e distância de 9,63 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.489,394m e E=389.024,690m; com o azimute de 146°31'47" e distância de 7,23 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.483,360m e E=389.028,679m; com o azimute de 139°36'08" e distância de 23,48 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.465,481m e E=389.043,894m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 23,46 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.442,019m e E=389.043,894m; com o azimute de 226°15'06" e distância de 22,28 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.426,615m e E=389.027,801m; com o azimute de 258°19'22" e distância de 30,34 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.420,474m e E=388.998,090m; com o azimute de 243°58'48" e distância de 14,86 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.413,953m e E=388.984,732m; com o azimute de 221°53'15" e distância de 8,09 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.407,933m e E=388.979,333m; com o azimute de 205°49'40" e distância de 9,73 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.399,178m e E=388.975,095m; com o azimute de 189°28'22" e distância de 32,36 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.367,259m e E=388.969,770m; com o azimute de 200°09'26" e distância de 25,18 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.343,618m e E=388.961,091m; com o azimute de 250°13'26" e distância de 18,72 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.337,284m e E=388.943,475m; com o azimute de 258°42'06" e distância de 31,32 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.331,148m e E=388.912,764m; com o azimute de 250°21'46" e distância de 8,70 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.328,224m e E=388.904,568m; com o azimute de

Certidão válida por 30 dias
 "Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
 10.421

SEGUIE NO VERSO

180
8

221°02'01" e distância de 21,49 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.312,010m e E=388.890,457m; com o azimute de 190°50'15" e distância de 9,59m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.302,587m e E=388.888,653m; com o azimute de 181°40'10" e distância de 45,63 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.256,978m e E=388.887,324m; com o azimute de 241°51'00" e distância de 18,51 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.248,243m e E=388.870,999m; com o azimute de 238°09'53" e distância de 4,17m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.246,045m e E=388.867,458m; com o azimute de 226°01'36" e distância de 6,28 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.241,681m e E=388.862,936m; com o azimute de 214°14'47" e distância de 47,25 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.202,625m e E=388.836,347m; com o azimute de 214°19'06" e distância de 37,93 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.171,298m e E=388.814,962m; com o azimute de 209°21'00" e distância de 4,46 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.167,412m e E=388.812,777m; com o azimute de 197°20'12" e distância de 6,28 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.161,413m e E=388.810,904m; com o azimute de 185°26'49" e distância de 15,76 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.145,724m e E=388.809,408m; com o azimute de 228°32'07" e distância de 27,34 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.127,618m e E=388.788,918m; com o azimute de 232°50'48" e distância de 42,13 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.102,176m e E=388.755,342m; com o azimute de 229°07'05" e distância de 23,44 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.086,836m e E=388.737,622m; com o azimute de 231°22'18" e distância de 38,02 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.063,102m e E=388.707,921m; com o azimute de 225°55'57" e distância de 4,58 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.059,918m e E=388.704,632m; com o azimute de 213°56'03" e distância de 6,31 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.054,681m e E=388.701,109m; com o azimute de 201°54'37" e distância de 6,21 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.048,923m e E=388.698,793m; com o azimute de 190°19'07" e distância de 8,74 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.040,324m e E=388.697,227m; com o azimute de 217°36'00" e distância de 31,54 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.015,336m e E=388.677,984m; com o azimute de 214°48'28" e distância de 51,81 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.101.972,797m e E=388.648,410m; com o azimute de 203°47'53" e distância de 5,97m até o vértice 56, de coordenadas N=7.101.967,334m e E=388.646,001m; com o azimute de 192°06'25" e distância de 23,88 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.101.943,988m e E=388.640,993m; com o azimute de 185°39'58" e distância de 4,73 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.101.939,279m e E=388.640,525m; com o azimute de 174°07'27" e distância de 23,75 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.101.915,650m e E=388.642,957m; com o azimute de 197°05'00" e distância de 5,08 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.101.910,795m e E=388.641,465m; com o azimute de 232°35'22" e distância de 14,60 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.101.901,927m e E=388.629,871m; com o azimute de 231°10'52" e distância de 3,54 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.101.899,706m e E=388.627,111m; com o azimute de 219°08'10" e distância de 6,35 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.101.894,781m e E=388.623,103m; com o azimute de 207°01'13" e distância de 6,33 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.101.859,138m e E=388.620,225m; com o azimute de 195°01'31" e distância de 6,33 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.101.883,021m e E=388.618,583m; com o azimute de 182°54'48" e distância de 6,37 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.101.876,660m e E=388.618,260m; com o azimute de 170°48'02" e distância de 6,20 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.101.870,537m e E=388.619,251m; com o azimute de 201°56'21" e distância de 11,62 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.101.859,757m e E=388.614,909m; com o azimute de 199°49'15" e distância de 3,70 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.101.856,277m e E=388.613,655m; com o azimute de 187°54'11" e distância de 6,22 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.101.850,121m e E=388.612,800m; com o azimute de 176°10'48" e distância de 12,43 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.101.837,717m e E=388.613,629m; com o azimute de 279°35'44" e distância de 6,71 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.101.838,836m e E=388.607,003m; deste, segue confrontando com o lote 33 propriedade de Dirlei João Lipreri com o azimute de 287°37'17" e distância de 243,50 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.101.912,549m e E=388.374,934m; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapeco Energia S/A com o azimute de 287°37'17" e distância de 329,83 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.102.012,398m e E=388.060,579m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 11 com o azimute de 344°46'51" e distância de 631,38

CONTINUAÇÃO

SEGUI



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.421

RUBRICA

m até o vértice 75, de coordenadas N=7.102.621,631m e E=387.894,835m; com o azimute de 5°52'59" e distância de 914,65 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.531,463m e E=387.988,585m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geotreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural – CCIR: 956.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jurelda do Amaral Fonseca -- Escrevente
Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
fXCh . Ty6Fj . lvr5m . jti16x . Rskbf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

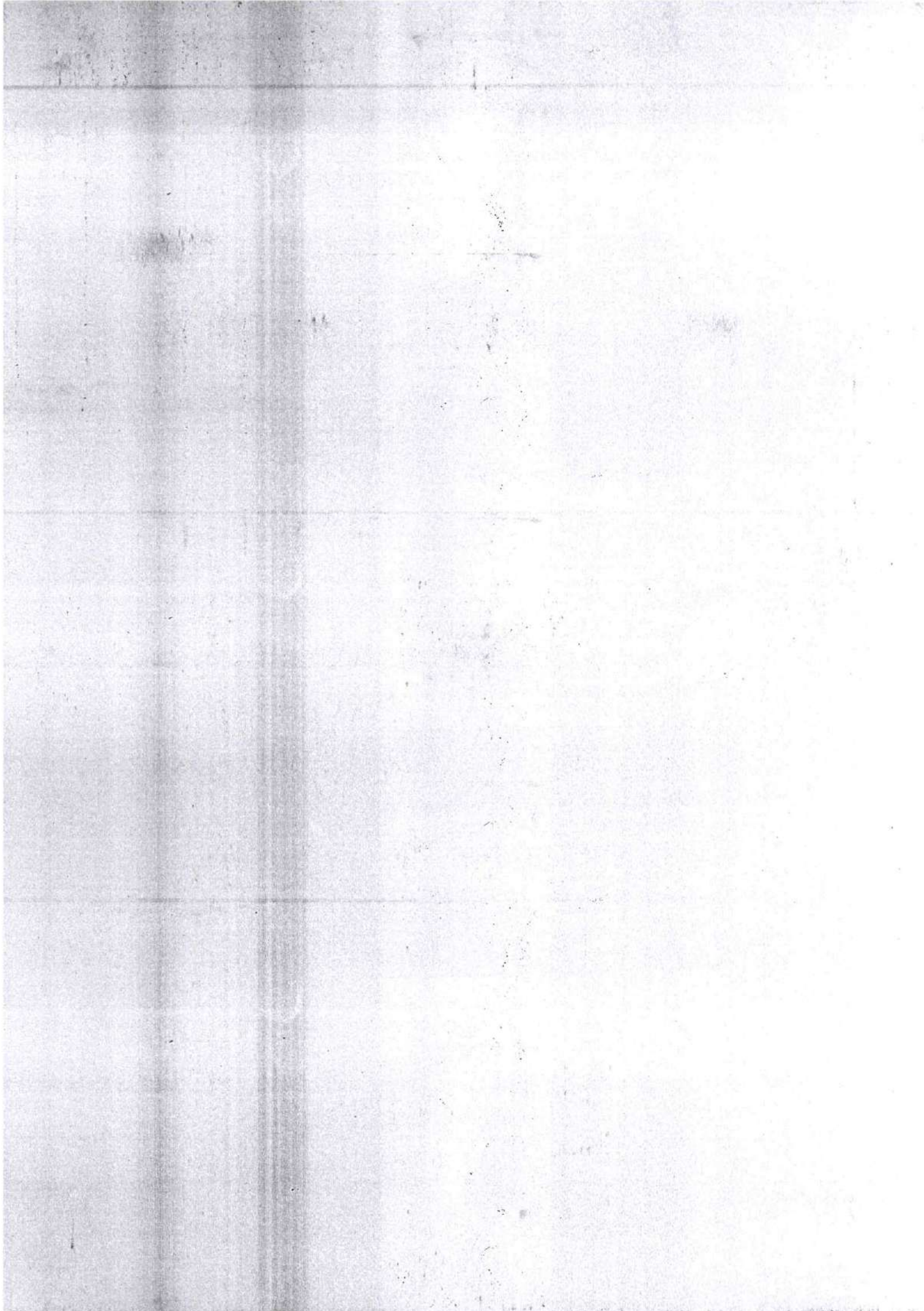
MATRÍCULA N.º
10.421

SEGUIE NO VERSO



Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

189
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 12, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 99.669,00m², constante da Matrícula nº 10.422 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

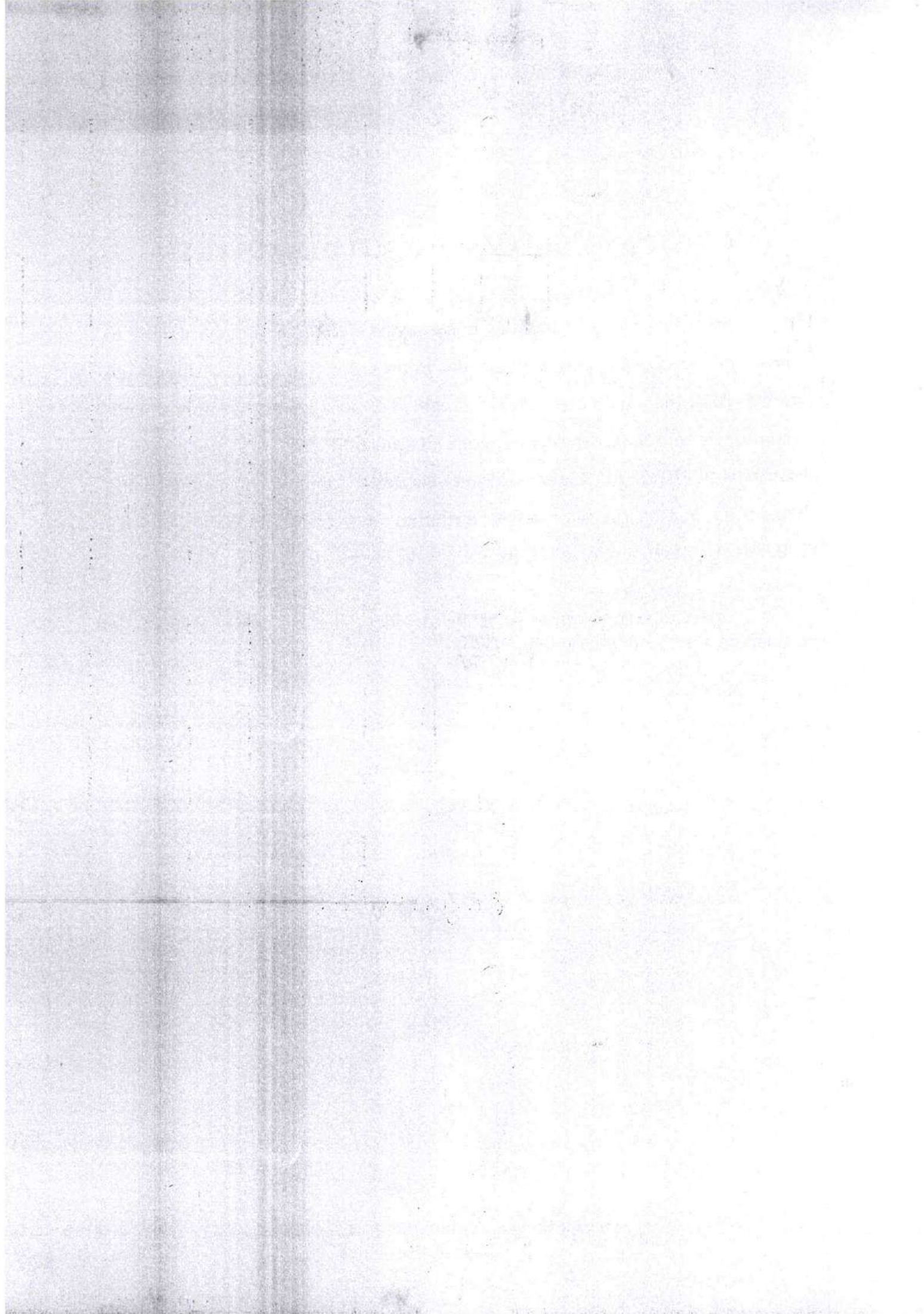
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemsem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



130
8





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.422

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 12, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 99.669,00m² (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), equivalentes a 9,9669ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.709,728m e E=389.155,006m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton, Nayara e Luiz Alberto Nichelle com o azimute de 148°52'35" e distância de 435,31 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.337,079m e E=389.380,011m; deste, segue confrontando com propriedade de Norton Nichelle e Nayara Nichelle com o azimute de 148°08'38" e distância de 79,78 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.269,317m e E=389.422,117m; com o azimute de 152°00'51" e distância de 50,80 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.224,454m e E=389.445,957m; deste, segue confrontando com o lote 30 propriedade de Romualdo Libneri com o azimute de 283°59'15" e distância de 248,41 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.284,498m e E=389.204,911m; com o azimute de 240°57'56" e distância de 237,70 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.169,134m e E=388.997,085m; com o azimute de 218°03'24" e distância de 61,52 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.120,694m e E=388.959,162m; segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 36°09'46" e distância de 49,72 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.160,831m e E=388.988,498m; com o azimute de 20°03'51" e distância de 8,92 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.169,209m e E=388.991,558m; com o azimute de 2°54'38" e distância de 8,99 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.178,189m e E=388.992,015m; com o azimute de 349°07'25" e distância de 5,41 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.183,500m e E=388.990,994m; com o azimute de 337°14'38" e distância de 6,96 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.189,916m e E=388.988,303m; com o azimute de 329°19'58" e distância de 75,59 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.254,936m e E=388.949,747m; com o azimute de 339°04'52" e distância de 6,34 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.260,855m e E=388.947,484m; com o azimute de 1°38'15" e distância de 16,14 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.276,991m e E=388.947,946m; com o azimute de 77°42'53" e distância de 13,43 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.279,848m e E=388.961,067m; com o azimute de 70°13'21" e distância de 36,31m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.292,135m e E=388.995,237m; com o azimute de 63°59'58" e distância de 5,18 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.294,406m e E=388.999,893m; com o azimute de 52°46'45" e distância de 5,44 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.297,618m e E=389.004,278m; com o azimute de 41°41'59" e distância de 7,20 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.302,994m e E=389.009,068m; com o azimute de 28°05'32" e distância de 6,9 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.309,146m e E=389.012,352m; com o azimute de 20°03'19" e distância de 43,98 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.350,435m e E=389.027,493m; com o azimute de 10°32'59" e distância de 15,71 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.365,877m e E=389.030,369m; com o azimute de 78°10'52" e distância de 20,33m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.370,042m e E=389.050,272m; com o azimute de 69°30'24" e distância de 5,37 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.371,923m e E=389.055,306m; com o azimute de 59°12'31" e distância de 5,38 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.374,677m e E=389.059,926m; com o azimute de 46°34'02" e distância de 48,30 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.407,884m e E=389.095,002m; com o azimute de 40°32'31" e distância de 5,07 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.411,738m e E=389.098,299m; com o azimute de 30°23'14" e distância de 5,45 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.416,439m e E=389.101,055m; com o azimute de 19°58'59" e distância de 5,45 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.421,562m e E=389.102,918m; com o azimute de 7°57'54" e distância de 7,04 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.428,535m e E=389.103,894m; com o azimute de 359°42'33" e distância de 52,05 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.480,585m e E=389.103,630m; com o azimute de 345°19'14" e distância de 7,22 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.487,567m e E=389.101,800m; com o azimute de 333°10'09" e distância de 5,46 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.492,442m e E=389.099,334m; com o azimute de 320°39'38" e distância de 16,56 m até o vértice 34, de

MATRÍCULA N.º
10.422

SEQUE NO VERSO

*Certidão válida por 30 dias**
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

191
8

coordenadas N=7.102.505,247m e E=389.053,850m com o azimute de 61°56'40" e distância de 37,40 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.522,837m e E=389.121,846m; com azimute de 51°13'55" e distância de 9,02 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.528,488m e E=389.128,882m; com o azimute de 34°09'22" e distância de 8,77 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.535,747m e E=389.133,807m; com o azimute de 24°28'07" e distância de 47,45 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.578,932m e E=389.153,459m; com o azimute de 331°21'42" e distância de 39,74 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.613,812m e E=389.134,411m; com o azimute de 1°54'42" e distância de 28,28 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.642,072m e E=389.155,355m; com o azimute de 142°5'23" e distância de 39,48 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.650,309m e E=389.145,189m; com o azimute de 18°27'16" e distância de 31,01m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.709,728m e E=389.153,006m vértice inicial da descrição deste geometro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

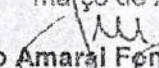
Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRE: 7.181.857-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A. pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso do bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureylda do Amaral Fonseca - Escrevente
Substituta

FUNARFEN - SELO DIGITAL HP
xfxOh . y7t8d . lvr5c - E5HLx . KdHPs
Consulte esse selo em <http://funarfen.com.br>

Gustas
Emolumentos...Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

SEQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 13, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 22.874,00m², constante da Matrícula nº 10.423 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

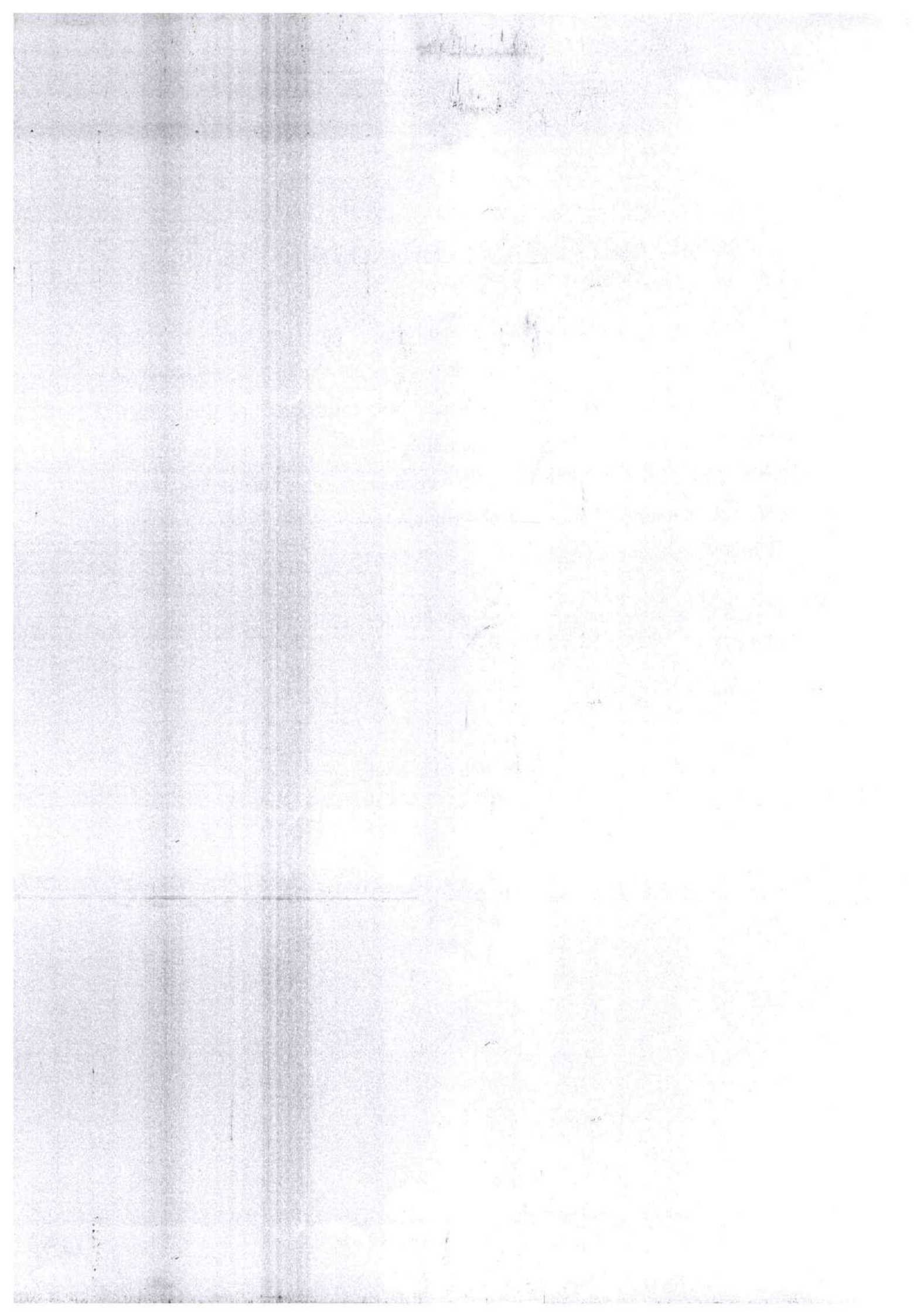
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemben
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



192
8





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.423

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 13, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 22.874,00m² (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 8,3332ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.993,491m e E=388.899,145m; deste, segue confrontando com o lote 52 propriedade de Tereza Lipreri com o azimute de 246°02'25" e distância de 214,76 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.906,280m e E=388.702,893m; deste, segue confrontando com o lote 52 sanga sem denominação com o azimute de 6°57'47" e distância de 2,87 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.909,130m e E=388.703,241m; com o azimute de 3°35'25" e distância de 3,31 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.912,429m e E=388.703,448m; com o azimute de 357°17'04" e distância de 3,30 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.915,730m e E=388.703,292m; com o azimute de 354°07'24" e distância de 22,07 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.937,686m e E=388.701,032m; com o azimute de 12°06'34" e distância de 8,56 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.945,862m e E=388.702,786m; com o azimute de 34°48'26" e distância de 41,44 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.979,886m e E=388.726,439m; com o azimute de 37°36'03" e distância de 37,36 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.009,482m e E=388.749,233m; com o azimute de 31°20'50" e distância de 6,33 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.015,063m e E=388.752,632m; com o azimute de 19°58'54" e distância de 5,35 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.020,091m e E=388.754,460m; com o azimute de 11°37'35" e distância de 4,12 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.024,130m e E=388.755,291m; com o azimute de 50°20'01" e distância de 49,20 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.055,534m e E=388.793,163m; com o azimute de 52°44'06" e distância de 43,56m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.081,908m e E=388.827,827m; com o azimute de 48°32'09" e distância de 40,32 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.108,603m e E=388.858,038m; com o azimute de 35°53'50" e distância de 13,13 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.119,238m e E=388.865,736m; com o azimute de 14°21'18" e distância de 9,29m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.128,236m e E=388.868,039m; com o azimute de 5°26'46" e distância de 16,76 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.144,922m e E=388.869,630m; com o azimute de 34°19'05" e distância de 28,93 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.168,813m e E=388.885,938m; com o azimute de 34°14'49" e distância de 36,84m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.199,266m e E=388.906,671m; com o azimute de 61°50'53" e distância de 5,45 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.201,839m e E=388.911,478m; com o azimute de 149°20'02" e distância de 28,85 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.177,026m e E=388.926,190m; com o azimute de 216°28'25" e distância de 35,44 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.148,527m e E=388.965,123m; com o azimute de 211°37'26" e distância de 5,07 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.144,210m e E=388.902,464m; com o azimute de 201°55'41" e distância de 5,07 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.139,507m e E=388.900,571m; com o azimute de 192°14'09" e distância de 5,07 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.134,551m e E=388.899,496m; com o azimute de 183°57'43" e distância de 3,58 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.130,979m e E=388.899,249m; com o azimute de 180°32'38" e distância de 73,51 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.057,473m e E=388.898,551m; com o azimute de 180°32'38" e distância de 58,18 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.101.999,291m e E=388.897,998m; com o azimute de 168°48'57" e distância de 5,91m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.993,491m e E=388.899,145m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.423

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

103

Indicação Fiscal - MLRF: 7.161.887-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

CONTINUAÇÃO

Proprietária: Foz de Charpeó Energias S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Charpeó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 215, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.240 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé, Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé, Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.
Jurelda do Amaral Fonseca - Escrevente
Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
EfxOh . DPR5v . lvr5m - CMr19x . Qqkpk
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos: Isento
Funrejus..... R\$ 0,00
Selo..... R\$ 4,40

SECUR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 14, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 27.651,00m², constante da Matrícula nº 10.424 do Registro de Imóveis desta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Manguaerinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemtem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



194
8



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.424

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 14**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **27.651,00m²** (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), equivalentes a **2,7651ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.468,049m e E=389.757,812m; deste, segue confrontando com o lote 29 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 136°12'28" e distância de 55,17 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.428,224m e E=389.795,993m; com o azimute de 238°43'59" e distância de 73,32 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.390,166m e E=389.733,318m; com o azimute de 148°40'01" e distância de 157,75 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.255,427m e E=389.815,347m; deste, segue confrontando com propriedade de Pedro Pazio com o azimute de 273°33'36" e distância de 197,93 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.267,717m e E=389.617,799m; deste, segue confrontando com o lote 31 propriedade de Arli Libéri com o azimute de 352°28'38" e distância de 119,60 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.386,284m e E=389.602,141m; deste, segue confrontando com o lote 29 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 62°17'22" e distância de 175,84 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.468,049m e E=389.757,812m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.
Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
AbrOñ - dfoA - lvr5l - unhrx - MRQVo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos...Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40

MATRÍCULA Nº
10.424

SEGUIE NO VERSO

1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 15, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 1.019.305,00m², constante da Matrícula nº 10.425 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemtem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



196
8



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.425

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado Reserva Legal 15, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de 1.019.305,00m² (um milhão, dezenove mil e trezentos e cinco metros quadrados), equivalentes a 101,9305ha, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.200,974m e E=386.197,170m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 71°43'52" e distância de 13,87 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.205,322m e E=386.210,342m; com o azimute de 62°06'40" e distância de 19,29 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.214,347m e E=386.227,395m; com o azimute de 61°57'23" e distância de 5,08 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.103.216,734m e E=386.231,876m; com o azimute de 42°44'32" e distância de 11,45 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.103.225,140m e E=386.239,644m; com o azimute de 52°10'05" e distância de 19,80 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.237,287m e E=386.255,286m; com o azimute de 36°24'12" e distância de 8,44 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.244,083m e E=386.260,297m; com o azimute de 19°04'00" e distância de 9,64 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.253,194m e E=386.263,446m; com o azimute de 172°29'14" e distância de 9,67 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.243,603m e E=386.264,711m; com o azimute de 155°17'58" e distância de 9,58 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.234,896m e E=386.268,716m; com o azimute de 138°20'58" e distância de 8,10 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.228,846m e E=386.274,097m; com o azimute de 122°50'57" e distância de 12,36 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.222,143m e E=386.284,478m; com o azimute de 112°12'38" e distância de 4,21 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.220,551m e E=386.288,376m; com o azimute de 151°57'07" e distância de 1,37 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.219,340m e E=386.289,022m; com o azimute de 182°08'33" e distância de 13,28 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.103.206,071m e E=386.288,525m; com o azimute de 172°26'05" e distância de 8,38m até o vértice 15, de coordenadas N=7.103.197,761m e E=386.289,629m; com o azimute de 166°24'04" e distância de 6,26 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.191,677m e E=386.291,101m; com o azimute de 151°51'21" e distância de 11,95 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.181,142m e E=386.296,736m; com o azimute de 142°04'40" e distância de 7,24m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.175,427m e E=386.301,189m; com o azimute de 128°12'05" e distância de 7,24 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.170,947m e E=386.306,882m; com o azimute de 116°04'20" e distância de 5,44 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.168,556m e E=386.311,768m; com o azimute de 104°48'16" e distância de 6,34 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.166,936m e E=386.317,900m; com o azimute de 88°37'15" e distância de 10,54 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.167,189m e E=386.328,432m; com o azimute de 75°01'40" e distância de 15,24 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.171,126m e E=386.343,154m; com o azimute de 61°22'57" e distância de 9,29 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.175,575m e E=386.351,307m; com o azimute de 67°16'52" e distância de 17,65 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.182,393m e E=386.367,591m; com o azimute de 57°08'59" e distância de 13,30 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.189,609m e E=386.378,767m; com o azimute de 48°15'55" e distância de 16,19 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.103.200,387m e E=386.390,849m; com o azimute de 39°10'44" e distância de 6,62 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.103.205,522m e E=386.395,033m; com o azimute de 27°22'07" e distância de 5,72 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.103.210,604m e E=386.397,664m; com o azimute de 16°25'05" e distância de 5,72 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.103.216,094m e E=386.399,282m; com o azimute de 5°28'29" e distância de 5,72 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.103.221,792m e E=386.399,828m; com o azimute de 359°47'07" e distância de 22,02 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.103.243,810m e E=386.399,746m; com o azimute de 88°06'09" e distância de 6,00m até o vértice 33, de coordenadas N=7.103.244,009m e E=386.405,739m; com o azimute de 73°12'57" e distância de 9,54 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.103.246,764m e E=386.414,873m; com o azimute de 122°35'21" e distância de 6,89 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.103.243,053m e E=386.420,678m; com o azimute de 130°58'02" e distância de

MATRÍCULA Nº
10.425

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

197
8

CONTINUAÇÃO

12,96 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.103.234,534m e E=386.430,466m; com o azimute de 119°01'16" e distância de 18,47 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.103.225,592m e E=386.446,620m; com o azimute de 125°16'47" e distância de 20,82 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.103.213,569m e E=386.463,614m; com o azimute de 109°14'26" e distância de 11,22 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.103.205,873m e E=386.474,204m; com o azimute de 98°27'45" e distância de 30,97m até o vértice 40, de coordenadas N=7.103.205,315m e E=386.504,835m; com o azimute de 95°11'42" e distância de 25,14 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.103.203,039m e E=386.529,868m; com o azimute de 84°20'17" e distância de 5,10 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.103.203,543m e E=386.534,944m; com o azimute de 69°59'10" e distância de 9,87 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.103.206,921m e E=386.544,218m; com o azimute de 50°15'55" e distância de 22,44 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.103.221,265m e E=386.561,474m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 17,18 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.103.221,265m e E=386.578,656m; com o azimute de 106°04'52" e distância de 15,29 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.103.217,028m e E=386.593,351m; com o azimute de 174°26'40" e distância de 12,73 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.103.204,355m e E=386.594,584m; com o azimute de 166°47'56" e distância de 5,71 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.103.193,801m e E=386.595,887m; com o azimute de 154°09'47" e distância de 7,50 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.103.192,051m e E=386.599,155m; com o azimute de 140°57'00" e distância de 6,30 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.103.187,156m e E=386.603,127m; com o azimute de 125°09'35" e distância de 10,18 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.103.181,296m e E=386.611,445m; com o azimute de 111°05'08" e distância de 4,51 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.103.179,675m e E=386.615,651m; com o azimute de 98°51'52" e distância de 17,28 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.103.177,013m e E=386.632,721m; com o azimute de 92°23'34" e distância de 5,43m até o vértice 54, de coordenadas N=7.103.176,786m e E=386.638,150m; com o azimute de 81°25'33" e distância de 6,63 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.103.177,685m e E=386.644,117m; com o azimute de 65°24'55" e distância de 9,63 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.103.181,538m e E=386.652,943m; com o azimute de 47°04'45" e distância de 10,52 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.103.183,705m e E=386.660,650m; com o azimute de 33°13'58" e distância de 14,23 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.103.200,607m e E=386.668,447m; com o azimute de 97°35'45" e distância de 24,56 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.103.197,360m e E=386.692,794m; com o azimute de 78°18'49" e distância de 10,49 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.103.199,485m e E=386.703,066m; com o azimute de 62°29'17" e distância de 6,01m até o vértice 61, de coordenadas N=7.103.202,263m e E=386.708,401m; com o azimute de 52°25'06" e distância de 4,51 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.103.205,017m e E=386.711,978m; com o azimute de 41°29'20" e distância de 6,91 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.103.210,196m e E=386.716,559m; com o azimute de 33°10'52" e distância de 12,21 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.103.220,413m e E=386.723,240m; com o azimute de 23°25'50" e distância de 5,38 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.103.225,349m e E=386.725,379m; com o azimute de 10°14'44" e distância de 8,39 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.103.233,610m e E=386.726,872m; com o azimute de 102°02'43" e distância de 1,11 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.103.233,378m e E=386.727,957m; com o azimute de 168°59'59" e distância de 3,68 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.103.224,860m e E=386.729,613m; com o azimute de 155°34'30" e distância de 5,39 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.103.219,955m e E=386.731,840m; com o azimute de 144°07'20" e distância de 6,58 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.103.214,622m e E=386.735,697m; com o azimute de 135°03'11" e distância de 11,13 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.103.206,734m e E=386.743,543m; com o azimute de 126°36'59" e distância de 8,12m até o vértice 72, de coordenadas N=7.103.201,894m e E=386.750,057m; com o azimute de 113°04'52" e distância de 6,02 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.103.199,534m e E=386.755,595m; com o azimute de 103°00'51" e distância de 4,52 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.103.198,516m e E=386.759,997m; com o azimute de 91°46'57" e distância de 7,22 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.103.199,292m e E=386.767,212m; com o azimute de 75°39'40" e distância de 9,61 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.103.200,671m e E=386.776,519m; com o azimute de 60°58'14" e distância de 5,72 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.103.203,446m e E=386.781,520m; com o azimute de 53°44'53" e distância de

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.425

RUBRICA

17,42 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.103.213,750m e E=386.795,571m; com o azimute de 151°03'53" e distância de 8,02m até o vértice 79, de coordenadas N=7.103.206,732m e E=386.799,451m; com o azimute de 133°29'16" e distância de 10,50 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.103.199,507m e E=386.807,068m; com o azimute de 115°38'38" e distância de 8,12 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.103.195,995m e E=386.814,384m; com o azimute de 101°28'29" e distância de 6,69 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.103.194,665m e E=386.820,936m; com o azimute de 160°34'40" e distância de 24,60 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.103.171,460m e E=386.829,118m; com o azimute de 148°35'27" e distância de 8,39 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.103.164,301m e E=386.833,489m; com o azimute de 136°14'36" e distância de 4,50 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.103.161,047m e E=386.836,605m; com o azimute de 127°04'08" e distância de 5,10 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.103.157,971m e E=386.840,677m; com o azimute de 115°17'42" e distância de 7,20 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.103.154,896m e E=386.847,183m; com o azimute de 106°15'24" e distância de 11,90 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.103.151,566m e E=386.858,603m; com o azimute de 101°44'04" e distância de 15,87 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.103.148,338m e E=386.874,145m; com o azimute de 154°25'57" e distância de 10,66 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.103.138,721m e E=386.878,746m; com o azimute de 147°07'22" e distância de 10,10 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.103.130,241m e E=386.884,227m; com o azimute de 133°36'01" e distância de 5,64 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.103.126,353m e E=386.888,310m; com o azimute de 123°14'41" e distância de 8,04 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.103.121,947m e E=386.895,032m; com o azimute de 192°20'02" e distância de 6,70 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.103.115,397m e E=386.893,600m; com o azimute de 145°40'27" e distância de 5,84 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.103.110,570m e E=386.896,896m; com o azimute de 52°37'06" e distância de 7,45 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.103.115,092m e E=386.902,814m; com o azimute de 124°47'42" e distância de 13,69 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.103.107,282m e E=386.914,052m; com o azimute de 111°26'31" e distância de 8,90 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.103.104,028m e E=386.922,339m; com o azimute de 99°08'22" e distância de 4,52 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.103.103,309m e E=386.926,807m; com o azimute de 88°10'51" e distância de 6,93 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.103.103,529m e E=386.933,732m; com o azimute de 72°25'28" e distância de 9,68m até o vértice 101, de coordenadas N=7.103.106,451m e E=386.942,957m; com o azimute de 151°20'20" e distância de 10,37 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.103.097,355m e E=386.947,929m; com o azimute de 131°17'53" e distância de 16,36 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.103.086,557m e E=386.960,221m; com o azimute de 152°54'19" e distância de 11,67 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.103.076,164m e E=386.965,538m; com o azimute de 141°08'49" e distância de 3,98 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.103.073,061m e E=386.968,038m; com o azimute de 170°36'31" e distância de 8,33 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.103.064,841m e E=386.969,397m; com o azimute de 157°26'14" e distância de 5,42m até o vértice 107, de coordenadas N=7.103.059,834m e E=386.971,478m; com o azimute de 146°12'43" e distância de 6,32 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.103.054,581m e E=386.974,993m; com o azimute de 133°44'24" e distância de 11,98 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.103.046,295m e E=386.983,652m; com o azimute de 148°53'49" e distância de 8,13m até o vértice 110, de coordenadas N=7.103.039,335m e E=386.987,851m; com o azimute de 135°03'31" e distância de 6,33 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.103.034,855m e E=386.992,322m; com o azimute de 122°23'56" e distância de 9,02 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.103.030,020m e E=386.999,942m; com o azimute de 140°09'27" e distância de 5,31m até o vértice 113, de coordenadas N=7.103.025,942m e E=387.003,344m; com o azimute de 164°56'46" e distância de 8,83 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.103.017,412m e E=387.005,639m; com o azimute de 153°24'09" e distância de 7,84 m até o vértice 115, de coordenadas N=7.103.010,403m e E=387.009,148m; com o azimute de 136°56'46" e distância de 9,33m até o vértice 116, de coordenadas N=7.103.003,582m e E=387.015,521m; com o azimute de 121°52'51" e distância de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRICULANº
10.425

SEGUIE NO VERSO

198
8

13,91 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.102.996,234m e E=387.027,336m; com o azimute de 102°16'24" e distância de 10,52 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.102.993,819m e E=387.037,573m; com o azimute de 89°11'05" e distância de 11,54m até o vértice 119, de coordenadas N=7.102.993,983m e E=387.049,112m; com o azimute de 97°10'06" e distância de 11,91 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.102.992,497m e E=387.060,930m; com o azimute de 129°00'48" e distância de 7,90 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.102.987,523m e E=387.067,069m; com o azimute de 117°14'01" e distância de 12,84 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.102.981,645m e E=387.078,469m; com o azimute de 102°28'45" e distância de 6,03 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.102.980,342m e E=387.084,380m; com o azimute de 91°30'53" e distância de 5,43 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.102.980,198m e E=387.089,809m; com o azimute de 103°43'50" e distância de 11,42 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.102.977,487m e E=387.100,906m; com o azimute de 156°16'06" e distância de 7,59 m até o vértice 126, de coordenadas N=7.102.970,541m e E=387.103,959m; com o azimute de 144°40'34" e distância de 6,92 m até o vértice 127, de coordenadas N=7.102.964,892m e E=387.107,963m; com o azimute de 132°17'50" e distância de 6,02m até o vértice 128, de coordenadas N=7.102.960,838m e E=387.112,418m; com o azimute de 119°49'30" e distância de 7,90 m até o vértice 129, de coordenadas N=7.102.956,910m e E=387.119,269m; com o azimute de 179°18'51" e distância de 8,10 m até o vértice 130, de coordenadas N=7.102.948,807m e E=387.119,366m; com o azimute de 168°12'05" e distância de 7,52m até o vértice 131, de coordenadas N=7.102.941,450m e E=387.120,903m; com o azimute de 151°30'33" e distância de 9,90 m até o vértice 132, de coordenadas N=7.102.932,750m e E=387.125,625m; com o azimute de 132°48'07" e distância de 9,60 m até o vértice 133, de coordenadas N=7.102.926,225m e E=387.132,671m; com o azimute de 113°48'39" e distância de 10,20 m até o vértice 134, de coordenadas N=7.102.922,108m e E=387.142,000m; com o azimute de 103°55'12" e distância de 13,53 m até o vértice 135, de coordenadas N=7.102.918,854m e E=387.155,131m; com o azimute de 91°40'18" e distância de 10,47 m até o vértice 136, de coordenadas N=7.102.918,549m e E=387.165,599m; com o azimute de 76°27'09" e distância de 5,41m até o vértice 137, de coordenadas N=7.102.919,815m e E=387.170,854m; com o azimute de 63°05'14" e distância de 9,17 m até o vértice 138, de coordenadas N=7.102.923,967m e E=387.179,034m; com o azimute de 115°47'42" e distância de 8,08 m até o vértice 139, de coordenadas N=7.102.920,451m e E=387.186,310m; com o azimute de 100°23'59" e distância de 20,38 m até o vértice 140, de coordenadas N=7.102.916,771m e E=387.206,360m; com o azimute de 167°57'23" e distância de 12,14 m até o vértice 141, de coordenadas N=7.102.904,898m e E=387.208,893m; com o azimute de 149°58'11" e distância de 8,40 m até o vértice 142, de coordenadas N=7.102.897,623m e E=387.213,098m; com o azimute de 133°51'57" e distância de 8,40m até o vértice 143, de coordenadas N=7.102.891,800m e E=387.219,156m; com o azimute de 118°03'10" e distância de 8,10 m até o vértice 144, de coordenadas N=7.102.887,989m e E=387.226,308m; com o azimute de 104°49'40" e distância de 5,71 m até o vértice 145, de coordenadas N=7.102.886,527m e E=387.231,830m; com o azimute de 92°28'18" e distância de 7,21m até o vértice 146, de coordenadas N=7.102.886,216m e E=387.239,031m; com o azimute de 81°26'43" e distância de 6,62 m até o vértice 147, de coordenadas N=7.102.887,201m e E=387.245,576m; com o azimute de 179°17'38" e distância de 18,16 m até o vértice 148, de coordenadas N=7.102.869,041m e E=387.245,799m; com o azimute de 198°09'34" e distância de 5,60m até o vértice 149, de coordenadas N=7.102.863,716m e E=387.244,053m; com o azimute de 185°35'14" e distância de 10,00 m até o vértice 150, de coordenadas N=7.102.853,768m e E=387.243,680m; com o azimute de 172°09'20" e distância de 8,69 m até o vértice 151, de coordenadas N=7.102.845,159m e E=387.244,266m; com o azimute de 156°38'40" e distância de 7,50m até o vértice 152, de coordenadas N=7.102.838,275m e E=387.247,238m; com o azimute de 141°42'45" e distância de 8,09 m até o vértice 153, de coordenadas N=7.102.831,922m e E=387.252,254m; com o azimute de 132°20'32" e distância de 7,52 m até o vértice 154, de coordenadas N=7.102.826,854m e E=387.257,815m; com o azimute de 162°03'00" e distância de 19,24 m até o vértice 155, de coordenadas N=7.102.808,555m e E=387.263,743m; com o azimute de 159°26'32" e distância de 30,24 m até o vértice 156, de coordenadas N=7.102.780,242m e E=387.274,361m; com o azimute de 155°17'42" e distância de 41,05 m até o vértice 157, de coordenadas N=7.102.742,950m e E=387.291,518m; com o azimute de 148°40'30" e distância de 6,92m até o vértice 158, de coordenadas N=7.102.737,039m e E=387.295,115m; com o azimute de 149°38'56" e distância de



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 3

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.425

RUBRICA

24,34 m até o vértice 159, de coordenadas N=7.102.716,037m eE=387.307,413m; com o azimute de 155°13'44" e distância de 22,31 m até o vértice 160, de coordenadas N=7.102.695,779m e E=387.316,761m; com o azimute de 149°57'53" e distância de 16,12 m até o vértice 161, de coordenadas N=7.102.681,828m e E=387.324,827m; com o azimute de 132°36'16" e distância de 21,63 m até o vértice 162, de coordenadas N=7.102.667,186m eE=387.340,748m; com o azimute de 125°43'25" e distância de 17,95 m até o vértice 163, de coordenadas N=7.102.656,705m e E=387.355,320m; com o azimute de 149°06'46" e distância de 7,25m até o vértice 164, de coordenadas N=7.102.650,486m e E=387.359,040m; com o azimute de 204°17'26" e distância de 10,22 m até o vértice 165, de coordenadas N=7.102.641,174m eE=387.354,838m; com o azimute de 161°04'38" e distância de 15,14 m até o vértice 166, de coordenadas N=7.102.626,849m e E=387.359,748m; com o azimute de 155°04'17" e distância de 32,86 m até o vértice 167, de coordenadas N=7.102.597,053m e E=387.373,597m; com o azimute de 147°00'18" e distância de 8,42 m até o vértice 168, de coordenadas N=7.102.589,993m eE=387.378,181m; com o azimute de 126°50'46" e distância de 12,57 m até o vértice 169, de coordenadas N=7.102.582,453m e E=387.388,243m; com o azimute de 114°45'04" e distância de 12,07 m até o vértice 170, de coordenadas N=7.102.577,398m e E=387.399,208m; com o azimute de 160°54'52" e distância de 24,71 m até o vértice 171, de coordenadas N=7.102.554,042m eE=387.407,289m; com o azimute de 157°26'39" e distância de 13,38 m até o vértice 172, de coordenadas N=7.102.541,688m e E=387.412,420m; com o azimute de 119°19'44" e distância de 20,50 m até o vértice 173, de coordenadas N=7.102.531,647m e E=387.430,293m; com o azimute de 148°04'22" e distância de 29,89 m até o vértice 174, de coordenadas N=7.102.506,282m eE=387.446,098m; com o azimute de 165°19'00" e distância de 10,91 m até o vértice 175, de coordenadas N=7.102.495,731m e E=387.448,863m; com o azimute de 151°10'36" e distância de 5,90m até o vértice 176, de coordenadas N=7.102.490,560m e E=387.451,708m; com o azimute de 145°31'57" e distância de 137,89 m até o vértice 177, de coordenadas N=7.102.376,877m eE=387.529,745m; com o azimute de 174°45'40" e distância de 8,36 m até o vértice 178, de coordenadas N=7.102.368,548m e E=387.530,509m; com o azimute de 166°44'43" e distância de 84,91 m até o vértice 179, de coordenadas N=7.102.285,903m e E=387.549,977m; com o azimute de 158°13'56" e distância de 8,60 m até o vértice 180, de coordenadas N=7.102.277,920m eE=387.553,164m; com o azimute de 145°12'09" e distância de 4,86 m até o vértice 181, de coordenadas N=7.102.273,928m e E=387.555,939m; com o azimute de 133°41'08" e distância de 7,20m até o vértice 182, de coordenadas N=7.102.268,954m e E=387.561,146m; com o azimute de 122°08'58" e distância de 4,84 m até o vértice 183, de coordenadas N=7.102.266,379m eE=387.565,243m; com o azimute de 110°40'15" e distância de 7,18 m até o vértice 184, de coordenadas N=7.102.263,846m e E=387.571,958m; com o azimute de 94°36'55" e distância de 9,60m até o vértice 185, de coordenadas N=7.102.263,073m e E=387.581,528m; com o azimute de 79°44'41" e distância de 23,06 m até o vértice 186, de coordenadas N=7.102.267,179m eE=387.604,224m; com o azimute de 145°41'02" e distância de 32,67 m até o vértice 187, de coordenadas N=7.102.240,196m e E=387.622,642m; com o azimute de 191°38'41" e distância de 37,96 m até o vértice 188, de coordenadas N=7.102.203,017m e E=387.614,980m; com o azimute de 181°57'34" e distância de 7,11 m até o vértice 189, de coordenadas N=7.102.195,915m eE=387.614,737m; com o azimute de 164°46'07" e distância de 42,20 m até o vértice 190, de coordenadas N=7.102.155,198m e E=387.625,823m; com o azimute de 164°02'17" e distância de 17,55 m até o vértice 191, de coordenadas N=7.102.138,328m e E=387.630,649m; com o azimute de 100°17'37" e distância de 44,58 m até o vértice 192, de coordenadas N=7.102.130,363m eE=387.674,507m; com o azimute de 104°54'57" e distância de 25,48 m até o vértice 193, de coordenadas N=7.102.123,805m e E=387.699,125m; com o azimute de 144°42'18" e distância de 62,44 m até o vértice 194, de coordenadas N=7.102.072,843m e E=387.735,202m; com o azimute de 127°51'30" e distância de 7,06 m até o vértice 195, de coordenadas N=7.102.068,509m eE=387.740,777m; com o azimute de 119°01'39" e distância de 41,33 m até o vértice 196, de coordenadas N=7.102.048,453m e E=387.776,918m; com o azimute de 154°49'49" e distância de 32,50 m até o vértice 197, de coordenadas N=7.102.019,037m e E=387.790,741m; com o azimute de 146°40'12" e distância de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
10.425

SEGUIE NO VERSO

Página 5/9

189

4,48 m até o vértice 198, de coordenadas N=7.102.015,292m e E=387.793,204m; com o azimute de 133°13'46" e distância de 44,75 m até o vértice 199, de coordenadas N=7.101.984,645m e E=387.825,807m; com o azimute de 144°58'58" e distância de 17,81 m até o vértice 200, de coordenadas N=7.101.970,056m e E=387.826,030m; com o azimute de 176°49'00" e distância de 34,31 m até o vértice 201, de coordenadas N=7.101.935,795m e E=387.837,936m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 51,22 m até o vértice 202, de coordenadas N=7.101.884,579m e E=387.837,936m; com o azimute de 184°54'13" e distância de 32,32 m até o vértice 203, de coordenadas N=7.101.852,380m e E=387.839,173m; com o azimute de 180°12'47" e distância de 23,63 m até o vértice 204, de coordenadas N=7.101.828,751m e E=387.835,086m; com o azimute de 177°21'27" e distância de 28,26 m até o vértice 205, de coordenadas N=7.101.800,521m e E=387.836,389m; com o azimute de 161°10'36" e distância de 10,15 m até o vértice 206, de coordenadas N=7.101.790,912m e E=387.839,664m; com o azimute de 141°24'18" e distância de 10,45 m até o vértice 207, de coordenadas N=7.101.782,747m e E=387.846,181m; com o azimute de 126°57'23" e distância de 9,51 m até o vértice 208, de coordenadas N=7.101.777,031m e E=387.853,777m; com o azimute de 138°25'07" e distância de 9,37m até o vértice 209, de coordenadas N=7.101.768,307m e E=387.857,189m; com o azimute de 149°40'57" e distância de 21,19 m até o vértice 210, de coordenadas N=7.101.750,012m e E=387.867,898m; com o azimute de 173°59'22" e distância de 22,32 m até o vértice 211, de coordenadas N=7.101.727,815m e E=387.870,235m; com o azimute de 159°48'47" e distância de 8,14m até o vértice 212, de coordenadas N=7.101.720,171m e E=387.873,045m; com o azimute de 145°04'54" e distância de 7,24 m até o vértice 213, de coordenadas N=7.101.714,231m e E=387.877,192m; com o azimute de 132°15'40" e distância de 22,47 m até o vértice 214, de coordenadas N=7.101.699,121m e E=387.893,820m; com o azimute de 166°43'18" e distância de 6,01m até o vértice 215, de coordenadas N=7.101.693,273m e E=387.895,200m; com o azimute de 153°12'04" e distância de 8,12 m até o vértice 216, de coordenadas N=7.101.686,025m e E=387.898,860m; com o azimute de 174°57'57" e distância de 23,11 m até o vértice 217, de coordenadas N=7.101.663,008m e E=387.900,888m; com o azimute de 151°36'41" e distância de 22,33 m até o vértice 218, de coordenadas N=7.101.643,361m e E=387.911,507m; com o azimute de 135°44'26" e distância de 20,85 m até o vértice 219, de coordenadas N=7.101.628,428m e E=387.926,058m; com o azimute de 118°07'20" e distância de 19,17 m até o vértice 220, de coordenadas N=7.101.619,390m e E=387.942,969m; com o azimute de 102°39'42" e distância de 20,90 m até o vértice 221, de coordenadas N=7.101.614,808m e E=387.953,365m; deste, segue confrontando com o lote 34 propriedade de Foz do Chapeco Energia S/A com o azimute de 193°44'23" e distância de 239,30 m até o vértice 222, de coordenadas N=7.101.382,351m e E=387.906,527m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 273°28'14" e distância de 214,55 m até o vértice 223, de coordenadas N=7.101.395,340m e E=387.692,370m; com o azimute de 283°47'51" e distância de 19,03 m até o vértice 224, de coordenadas N=7.101.399,878m e E=387.673,892m; com o azimute de 314°12'27" e distância de 19,24 m até o vértice 225, de coordenadas N=7.101.413,291m e E=387.660,102m; com o azimute de 324°38'48" e distância de 24,53 m até o vértice 226, de coordenadas N=7.101.433,295m e E=387.645,911m; com o azimute de 334°31'13" e distância de 66,77 m até o vértice 227, de coordenadas N=7.101.493,567m e E=387.617,188m; com o azimute de 329°57'27" e distância de 68,42 m até o vértice 228, de coordenadas N=7.101.552,791m e E=387.582,937m; com o azimute de 336°41'31" e distância de 41,35 m até o vértice 229, de coordenadas N=7.101.590,768m e E=387.566,575m; com o azimute de 338°06'13" e distância de 28,11 m até o vértice 230, de coordenadas N=7.101.616,846m e E=387.556,094m; com o azimute de 332°38'59" e distância de 22,67 m até o vértice 231, de coordenadas N=7.101.636,985m e E=387.545,677m; com o azimute de 321°22'01" e distância de 19,87 m até o vértice 232, de coordenadas N=7.101.652,504m e E=387.533,274m; com o azimute de 311°40'42" e distância de 17,04 m até o vértice 233, de coordenadas N=7.101.663,832m e E=387.520,549m; com o azimute de 304°46'51" e distância de 65,94 m até o vértice 234, de coordenadas N=7.101.701,447m e E=387.466,390m; com o azimute de 305°22'35" e distância de 74,60 m até o vértice 235, de coordenadas N=7.101.744,635m e E=387.405,566m; com o azimute de 305°21'54" e distância de 30,48 m até o vértice 236, de coordenadas N=7.101.762,279m e E=387.380,707m; com o azimute de 298°17'48" e distância de 22,52 m até o vértice 237, de coordenadas N=7.101.772,952m e E=387.360,881m; com o azimute de 277°58'42" e distância de 20,31 m até o vértice 238, de coordenadas N=7.101.775,772m e E=387.340,762m; com o azimute de 263°46'58" e

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 4

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10.425

distância de 26,73 m até o vértice 239, de coordenadas N=7.101.772,877m eE=387.314,188m; com o azimute de 259°01'13" e distância de 22,58 m até o vértice 240, de coordenadas N=7.101.768,576m e E=387.292,019m; com o azimute de 272°28'00" e distância de 20,26 m até o vértice 241, de coordenadas N=7.101.769,448m e E=387.271,777m; com o azimute de 310°14'03" e distância de 20,26 m até o vértice 242, de coordenadas N=7.101.772,010m eE=387.251,681m; com o azimute de 288°53'12" e distância de 18,62 m até o vértice 243, de coordenadas N=7.101.778,039m e E=387.234,059m; com o azimute de 300°55'15" e distância de 11,40 m até o vértice 244, de coordenadas N=7.101.783,899m e E=387.224,277m; com o azimute de 310°14'03" e distância de 10,44 m até o vértice 245, de coordenadas N=7.101.790,641m eE=387.216,308m; com o azimute de 319°45'21" e distância de 17,44 m até o vértice 246, de coordenadas N=7.101.803,951m e E=387.205,042m; com o azimute de 328°11'10" e distância de 12,29 m até o vértice 247, de coordenadas N=7.101.814,395m e E=387.198,563m; com o azimute de 327°37'40" e distância de 15,84 m até o vértice 248, de coordenadas N=7.101.827,774m eE=387.190,082m; com o azimute de 331°23'22" e distância de 4,97 m até o vértice 249, de coordenadas N=7.101.832,138m e E=387.187,702m; com o azimute de 330°13'19" e distância de 58,08 m até o vértice 250, de coordenadas N=7.101.882,550m e E=387.158,856m; com o azimute de 328°05'44" e distância de 52,48 m até o vértice 251, de coordenadas N=7.101.927,102m eE=387.131,120m; com o azimute de 329°55'27" e distância de 46,11 m até o vértice 252, de coordenadas N=7.101.967,003m e E=387.108,013m; com o azimute de 342°19'33" e distância de 22,85 m até o vértice 253, de coordenadas N=7.101.988,778m e E=387.101,074m; com o azimute de 349°46'37" e distância de 23,78 m até o vértice 254, de coordenadas N=7.102.012,179m eE=387.096,854m; com o azimute de 337°39'02" e distância de 29,60 m até o vértice 255, de coordenadas N=7.102.039,557m e E=387.085,598m; com o azimute de 330°44'47" e distância de 46,79 m até o vértice 256, de coordenadas N=7.102.080,375m e E=387.062,735m; com o azimute de 330°44'47" e distância de 74,71 m até o vértice 257, de coordenadas N=7.102.145,562m eE=387.026,224m; com o azimute de 332°08'27" e distância de 49,38 m até o vértice 258, de coordenadas N=7.102.189,215m e E=387.003,150m; com o azimute de 339°43'22" e distância de 23,93 m até o vértice 259, de coordenadas N=7.102.211,663m e E=386.994,856m; com o azimute de 344°56'03" e distância de 44,57 m até o vértice 260, de coordenadas N=7.102.254,698m eE=386.983,272m; com o azimute de 334°45'58" e distância de 38,28 m até o vértice 261, de coordenadas N=7.102.289,322m e E=386.966,954m; com o azimute de 340°23'59" e distância de 104,89 m até o vértice 262, de coordenadas N=7.102.388,132m e E=386.931,769m; com o azimute de 352°26'57" e distância de 15,48 m até o vértice 263, de coordenadas N=7.102.403,477m eE=386.929,735m; com o azimute de 11°35'33" e distância de 17,75 m até o vértice 264, de coordenadas N=7.102.420,860m e E=386.933,301m; com o azimute de 29°20'14" e distância de 22,57m até o vértice 265, de coordenadas N=7.102.440,535m e E=386.944,359m; com o azimute de 17°34'35" e distância de 24,84 m até o vértice 266, de coordenadas N=7.102.464,211m eE=386.951,858m; com o azimute de 4°29'29" e distância de 24,11 m até o vértice 267, de coordenadas N=7.102.488,245m e E=386.953,746m; com o azimute de 357°19'13" e distância de 81,14 m até o vértice 268, de coordenadas N=7.102.569,295m e E=386.949,953m; com o azimute de 355°30'18" e distância de 37,58 m até o vértice 269, de coordenadas N=7.102.606,761m e E=386.947,008m; com o azimute de 353°57'00" e distância de 35,63 m até o vértice 270, de coordenadas N=7.102.642,197m eE=386.943,252m; com o azimute de 1°03'17" e distância de 18,52 m até o vértice 271, de coordenadas N=7.102.660,718m e E=386.943,593m; com o azimute de 16°37'02" e distância de 44,35m até o vértice 272, de coordenadas N=7.102.703,211m e E=386.956,274m; com o azimute de 4°55'43" e distância de 17,30 m até o vértice 273, de coordenadas N=7.102.720,452m eE=386.957,761m; com o azimute de 337°24'39" e distância de 45,56 m até o vértice 274, de coordenadas N=7.102.762,516m e E=386.940,261m; com o azimute de 329°37'06" e distância de 38,19 m até o vértice 275, de coordenadas N=7.102.795,465m e E=386.920,944m; com o azimute de 326°13'12" e distância de 37,07 m até o vértice 276, de coordenadas N=7.102.826,274m eE=386.900,334m; com o azimute de 321°06'19" e distância de 25,50 m até o vértice 277, de coordenadas N=7.102.846,119m e E=386.884,324m; com o azimute de 301°44'15" e distância

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.
10.425

SEGUIE NO VERSO

2008

de 19,85 m até o vértice 278, de coordenadas N=7.102.856,559m e E=386.867,445m; com o azimute de 288°39'11" e distância de 51,89 m até o vértice 279, de coordenadas N=7.102.873,155m e E=386.818,284m; com o azimute de 295°51'10" e distância de 27,09 m até o vértice 280, de coordenadas N=7.102.884,970m e E=386.793,901m; com o azimute de 305°06'45" e distância de 67,50 m até o vértice 281, de coordenadas N=7.102.923,796m e E=386.738,632m; com o azimute de 303°29'57" e distância de 31,98 m até o vértice 282, de coordenadas N=7.102.941,446m e E=386.712,015m; com o azimute de 278°43'19" e distância de 20,35 m até o vértice 283, de coordenadas N=7.102.944,532m e E=386.691,900m; com o azimute de 282°52'48" e distância de 38,54 m até o vértice 284, de coordenadas N=7.102.953,123m e E=386.654,332m; com o azimute de 287°01'43" e distância de 34,34 m até o vértice 285, de coordenadas N=7.102.963,179m e E=386.621,496m; com o azimute de 273°55'35" e distância de 29,05 m até o vértice 286, de coordenadas N=7.102.965,169m e E=386.592,511m; com o azimute de 249°34'44" e distância de 23,72 m até o vértice 287, de coordenadas N=7.102.956,892m e E=386.570,279m; com o azimute de 246°09'00" e distância de 36,21 m até o vértice 288, de coordenadas N=7.102.942,252m e E=386.537,165m; com o azimute de 244°19'03" e distância de 36,01 m até o vértice 289, de coordenadas N=7.102.926,647m e E=386.504,714m; com o azimute de 263°36'15" e distância de 42,25 m até o vértice 290, de coordenadas N=7.102.921,940m e E=386.462,728m; com o azimute de 241°42'33" e distância de 64,29 m até o vértice 291, de coordenadas N=7.102.891,468m e E=386.406,114m; com o azimute de 257°14'25" e distância de 45,52 m até o vértice 292, de coordenadas N=7.102.881,414m e E=386.361,716m; com o azimute de 260°14'13" e distância de 55,14 m até o vértice 293, de coordenadas N=7.102.872,064m e E=386.307,372m; com o azimute de 250°30'31" e distância de 28,05 m até o vértice 294, de coordenadas N=7.102.862,700m e E=386.280,918m; com o azimute de 237°12'38" e distância de 35,02 m até o vértice 295, de coordenadas N=7.102.843,733m e E=386.251,474m; com o azimute de 242°15'37" e distância de 32,43 m até o vértice 296, de coordenadas N=7.102.828,637m e E=386.222,770m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 23,09 m até o vértice 297, de coordenadas N=7.102.828,637m e E=386.199,684m; com o azimute de 304°25'04" e distância de 14,72 m até o vértice 298, de coordenadas N=7.102.836,955m e E=386.187,544m; com o azimute de 307°35'31" e distância de 45,43 m até o vértice 299, de coordenadas N=7.102.854,959m e E=386.164,159m; com o azimute de 325°01'30" e distância de 44,71 m até o vértice 300, de coordenadas N=7.102.891,593m e E=386.138,532m; com o azimute de 326°05'39" e distância de 57,69 m até o vértice 301, de coordenadas N=7.102.939,472m e E=386.106,351m; com o azimute de 319°24'25" e distância de 45,43 m até o vértice 302, de coordenadas N=7.102.973,969m e E=386.076,791m; com o azimute de 298°30'43" e distância de 28,50 m até o vértice 303, de coordenadas N=7.102.987,573m e E=386.051,748m; com o azimute de 289°56'04" e distância de 60,14 m até o vértice 304, de coordenadas N=7.103.008,078m e E=385.995,210m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 25,13 m até o vértice 305, de coordenadas N=7.103.008,078m e E=385.970,076m; com o azimute de 270°14'57" e distância de 40,93 m até o vértice 306, de coordenadas N=7.103.008,255m e E=385.929,142m; deste, segue confrontando com a APP do açude existente com o azimute de 71°08'30" e distância de 59,02 m até o vértice 307, de coordenadas N=7.103.027,332m e E=385.984,990m; com o azimute de 82°49'13" e distância de 45,21 m até o vértice 308, de coordenadas N=7.103.032,981m e E=386.029,841m; com o azimute de 86°37'11" e distância de 34,36 m até o vértice 309, de coordenadas N=7.103.035,007m e E=386.064,143m; com o azimute de 85°53'45" e distância de 35,02 m até o vértice 310, de coordenadas N=7.103.037,814m e E=386.099,073m; com o azimute de 31°55'28" e distância de 52,83 m até o vértice 311, de coordenadas N=7.103.082,349m e E=386.127,007m; com o azimute de 50°56'24" e distância de 36,55 m até o vértice 312, de coordenadas N=7.103.105,380m e E=386.155,388m; com o azimute de 54°47'32" e distância de 29,31 m até o vértice 313, de coordenadas N=7.103.122,280m e E=386.179,338m; com o azimute de 44°58'07" e distância de 19,42 m até o vértice 314, de coordenadas N=7.103.136,017m e E=386.193,059m; com o azimute de 6°26'13" e distância de 61,15m até o vértice 315, de coordenadas N=7.103.196,780m e E=386.199,915m; com o azimute de 326°47'50" e distância de 5,01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.200,974m e E=386.197,170m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

-SEGUE-



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Manguueirinha – PR
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 5

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
 Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.425

RUBRICA

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7.181.887-1.
 Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Manguueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Manguueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
 ZfxOh . zXKvM . lvr5j - LRHvx . FbLhF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
 Emolumentos... Isento
 Funrejus.....R\$ 0,00
 Selo.....R\$ 4,40

Certidão válida por 30 dias
 "Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA Nº
 10.425

SEGUIE NO VERSO



201
 J





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 16, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 136.508,00m², constante da Matrícula nº 10.426 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

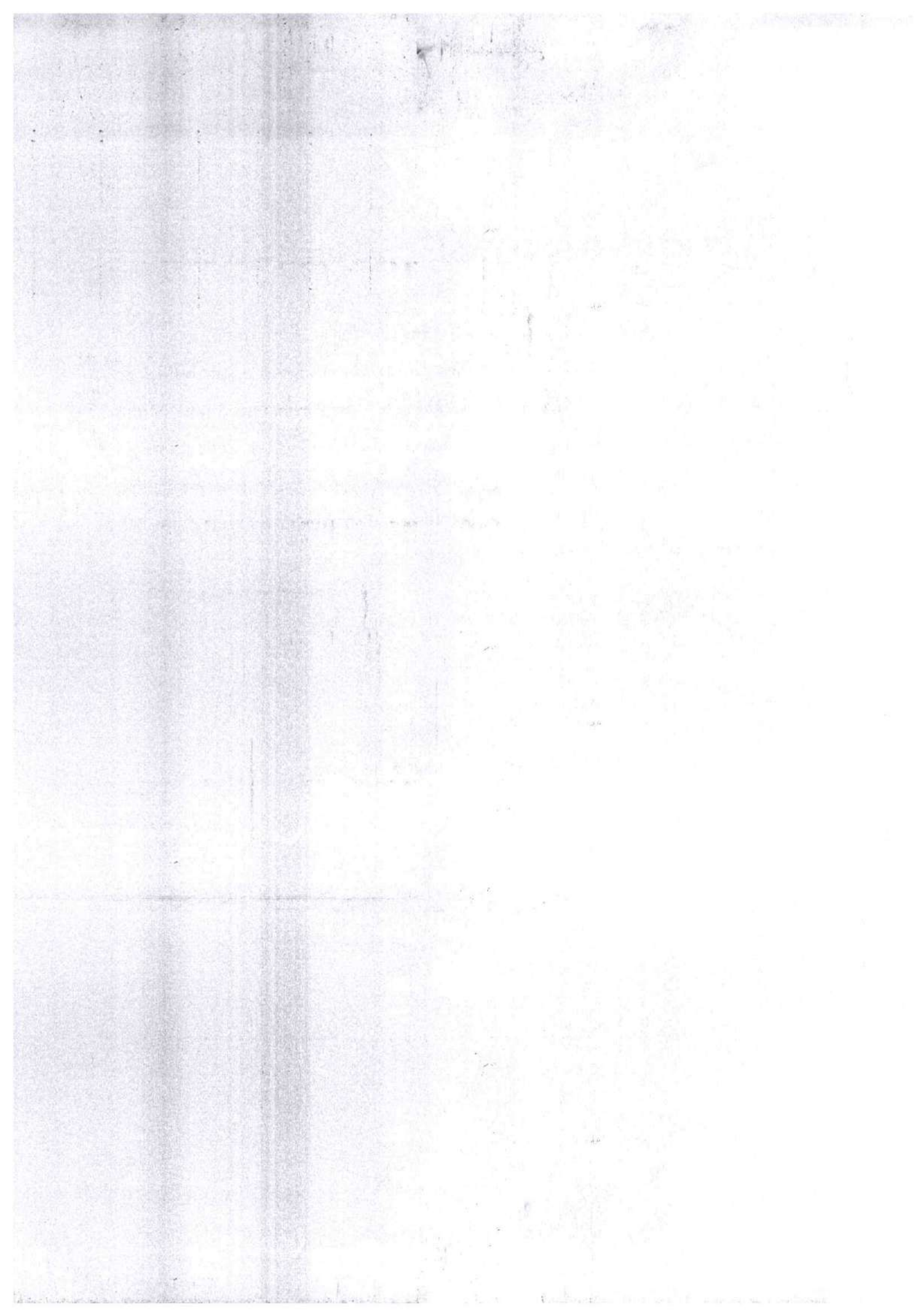
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemdem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 193066



202
8





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.426

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 16**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **136.508,00m²** (cento e trinta e seis mil e quinhentos e oito metros quadrados), equivalentes a **13,6508ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.989,786m e E=385.847,748m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 83°57'08" e distância de 33,07 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.993,270m e E=385.880,633m; com o azimute de 86°55'57" e distância de 89,84 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.998,078m e E=385.970,343m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 23,11 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.998,078m e E=385.993,453m; com o azimute de 109°56'04" e distância de 57,63 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.978,427m e E=386.047,634m; com o azimute de 118°30'43" e distância de 25,90 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.966,062m e E=386.070,397m; com o azimute de 139°24'25" e distância de 43,00 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.933,409m e E=386.098,377m; com o azimute de 146°05'39" e distância de 61,64 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.882,250m e E=386.132,762m; com o azimute de 144°54'26" e distância de 41,90 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.847,964m e E=386.156,852m; com o azimute de 127°35'31" e distância de 31,31 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.828,862m e E=386.181,663m; com o azimute de 124°25'04" e distância de 18,09 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.818,637m e E=386.196,587m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 28,65m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.818,637m e E=386.225,239m; com o azimute de 62°46'14" e distância de 22,85 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.829,084m e E=386.245,541m; deste, segue confrontando com o lote 48 propriedade de Foz do Chapeco Energia S/A com o azimute de 163°23'19" e distância de 187,79 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.649,128m e E=386.299,227m; deste, segue confrontando com o lote 49 propriedade de Foz do Chapeco Energia S/A com o azimute de 242°31'24" e distância de 423,00 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.453,959m e E=385.923,938m; com o azimute de 209°20'42" e distância de 4,09m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.450,392m e E=385.921,933m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 315°00'27" e distância de 23,99 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.467,354m e E=385.904,975m; com o azimute de 349°40'30" e distância de 27,74 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.494,647m e E=385.900,003m; deste, segue confrontando com um açude existente com o azimute de 71°51'41" e distância de 39,55 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.506,958m e E=385.937,585m; com o azimute de 29°27'27" e distância de 41,60 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.543,178m e E=385.958,042m; com o azimute de 356°43'32" e distância de 18,66 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.561,811m e E=385.956,976m; com o azimute de 356°43'32" e distância de 13,89 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.575,684m e E=385.956,182m; com o azimute de 350°15'38" e distância de 8,78m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.584,338m e E=385.954,697m; com o azimute de 350°15'38" e distância de 24,20 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.608,189m e E=385.950,603m; com o azimute de 327°18'26" e distância de 43,04 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.644,409m e E=385.927,356m; deste, segue confrontando com a APP do açude existente com o azimute de 325°34'00" e distância de 34,15 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.672,572m e E=385.908,049m; com o azimute de 16°51'22" e distância de 41,88 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.712,650m e E=385.920,192m; com o azimute de 7°36'10" e distância de 23,31 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.735,755m e E=385.923,276m; com o azimute de 354°48'00" e distância de 17,53 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.753,214m e E=385.921,687m; com o azimute de 339°25'24" e distância de 12,88 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.765,274m e E=385.917,159m; com o azimute de 338°10'38" e distância de 9,71m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.774,284m e E=385.913,552m; com o azimute de 7°36'10" e distância de 13,23 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.787,398m e E=385.915,302m; com o azimute de 21°03'30" e distância de 15,80 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.802,145m e E=385.920,980m; com o azimute de 20°00'11" e distância de 17,43m até o vértice 33, de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
10.426

— SEGUIE NO VERSO —

203
9

coordenadas N=7.102.818,527m e E=385.926,944m com o azimute de 0°00'00" e distância de 26,92 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.845,446m e E=385.926,944m com o azimute de 289°57'47" e distância de 29,43 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.855,513m e E=385.899,235m com o azimute de 257°55'05" e distância de 22,50 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.850,804m e E=385.877,235m com o azimute de 255°58'42" e distância de 5,87 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.849,382m e E=385.871,541m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem demarcação com o azimute de 334°22'59" e distância de 14,84 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.860,764m e E=385.865,128m com o azimute de 0°01'16" e distância de 20,52 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.883,284m e E=385.865,135m com o azimute de 25°00'59" e distância de 36,71 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.916,507m e E=385.880,745m com o azimute de 326°48'25" e distância de 38,15 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.948,434m e E=385.859,858m com o azimute de 326°16'53" e distância de 29,31 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.972,643m e E=385.843,701m com o azimute de 343°31'00" e distância de 3,74 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.976,232m e E=385.842,839m com o azimute de 336°43'25" e distância de 8,75 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.994,266m e E=385.839,183m com o azimute de 83°46'00" e distância de 3,49 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.984,651m e E=385.842,652m com o azimute de 44°47'05" e distância de 7,23 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.989,786m e E=385.847,741m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.550 do Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2015.

Indicação Fiscal - NUF: 7.131.887-1.
Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.512.890-1.

Proprietária: For do Chapeté Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de terra público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico For do Chapeté, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.245 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborado pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 1520197124355-6, quitada. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à União Adida da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os intencados assumem integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, ramos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Furejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureylda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.
 Jureylda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
 yfzOh . nYuFj . Im5K . 3M85x . 3MjKa
 Consulte esse selo em <http://funarpen.mt.br>

Custas
 Emolumentos... Isento
 Furejus R\$ 0,00
 Selo R\$ 4,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 17, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 65.831,00m², constante da Matrícula nº 10.427 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

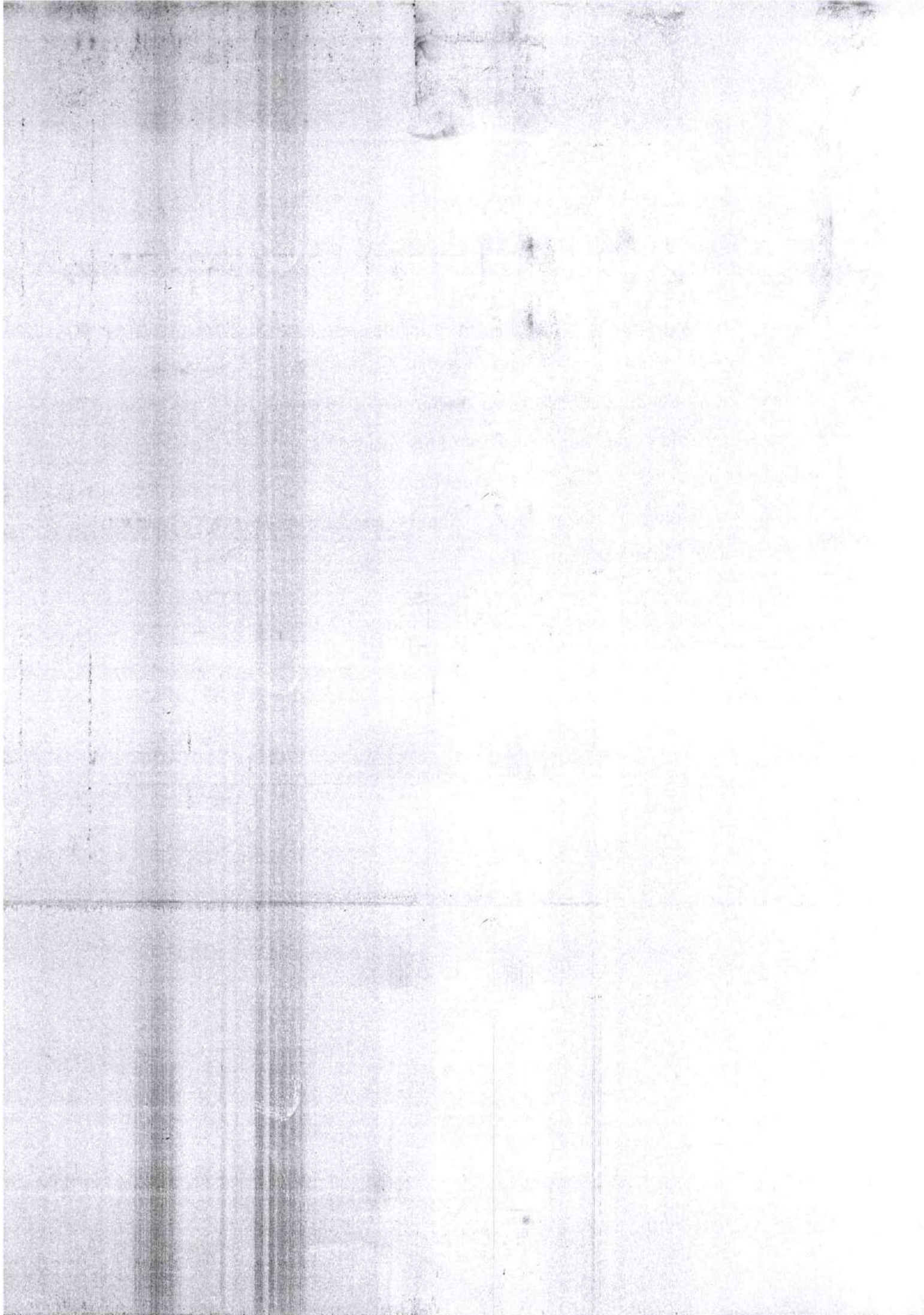
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bordin
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



204
8





REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FIG:IA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.427

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 17**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Manguoeirinha, PR, com a área de **65.831,00m²** (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um metros quadrados), equivalentes a **6,5831ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.019,243m e E=386.497,493m; deste, segue confrontando com o lote 37 propriedade de João Pavoski com o azimute de 141°34'39" e distância de 133,42 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.914,715m e E=386.580,408m; com o azimute de 131°01'16" e distância de 12,37 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.906,594m e E=386.589,743m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 261°49'47" e distância de 4,62 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.905,938m e E=386.585,168m; com o azimute de 251°24'51" e distância de 6,28 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.903,936m e E=386.579,217m; com o azimute de 244°13'24" e distância de 29,34 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.891,178m e E=386.552,797m; com o azimute de 225°33'03" e distância de 8,71 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.885,080m e E=386.546,581m; com o azimute de 200°45'15" e distância de 21,76 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.864,736m e E=386.538,872m; com o azimute de 221°39'58" e distância de 11,36 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.101.856,252m e E=386.531,322m; com o azimute de 225°07'00" e distância de 19,08 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.101.842,786m e E=386.517,801m; com o azimute de 206°24'09" e distância de 25,05 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.101.820,347m e E=386.506,661m; com o azimute de 248°52'15" e distância de 29,17 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.101.809,831m e E=386.479,450m; com o azimute de 271°42'16" e distância de 12,76 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.101.810,211m e E=386.466,694m; com o azimute de 333°12'39" e distância de 41,63 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.101.847,371m e E=386.447,932m; com o azimute de 318°08'58" e distância de 13,01 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.101.857,058m e E=386.439,255m; com o azimute de 319°40'15" e distância de 8,71m até o vértice 15, de coordenadas N=7.101.863,701m e E=386.433,616m; com o azimute de 269°59'55" e distância de 13,19 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.101.863,700m e E=386.420,428m; com o azimute de 267°34'10" e distância de 8,97 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.101.863,320m e E=386.411,467m; com o azimute de 258°54'49" e distância de 14,71 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.101.860,491m e E=386.397,030m; com o azimute de 347°16'59" e distância de 24,22 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.101.884,121m e E=386.391,698m; com o azimute de 5°15'41" e distância de 24,77 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.101.908,786m e E=386.393,969m; com o azimute de 355°17'10" e distância de 15,10 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.101.923,837m e E=386.392,728m; com o azimute de 337°13'13" e distância de 14,22 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.101.936,949m e E=386.387,222m; com o azimute de 306°32'29" e distância de 16,33 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.101.946,673m e E=386.374,101m; com o azimute de 274°12'07" e distância de 21,38 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.101.948,239m e E=386.352,781m; com o azimute de 244°46'00" e distância de 14,62 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.101.942,005m e E=386.339,552m; com o azimute de 225°09'16" e distância de 16,64 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.101.930,269m e E=386.327,753m; com o azimute de 273°39'22" e distância de 11,83 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.101.931,024m e E=386.315,944m; com o azimute de 254°20'47" e distância de 11,24 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.101.927,990m e E=386.305,118m; com o azimute de 324°51'35" e distância de 5,27 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.101.932,302m e E=386.302,083m; com o azimute de 320°16'46" e distância de 15,84 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.101.944,487m e E=386.291,959m; com o azimute de 299°17'34" e distância de 18,80 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.101.953,782m e E=386.275,614m; com o azimute de 278°30'43" e distância de 10,78 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.101.955,378m e E=386.264,953m; com o azimute de 24°44'20" e distância de 23,54 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.101.976,754m e E=386.274,802m; com o azimute de 6°57'07" e distância de 14,70m até o vértice 34, de coordenadas N=7.101.991,348m e E=386.276,582m; com o azimute de 355°02'41" e distância de 36,68 m até o vértice 35, de

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MARCADO AN
10.427

SEGUIR NO VERSO

205
8

CONTINUAÇÃO
coordenadas N=7.102.027,896m e E=386.271,413m; com o azimute de 325°04'02" e distância de 7,44 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.032,993m e E=386.269,155m; com o azimute de 316°21'27" e distância de 23,36 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.050,901m e E=386.253,030m; com o azimute de 291°27'10" e distância de 17,99 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.057,481m e E=386.256,264m; com azimute de 279°59'33" e distância de 17,81 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.060,572m e E=386.218,741m; com o azimute de 295°26'03" e distância de 12,43 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.065,998m e E=386.207,520m; com o azimute de 28°15'04" e distância de 6,43m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.071,574m e E=386.210,565m; com o azimute de 72°01'53" e distância de 24,39 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.079,998m e E=386.233,766m; com o azimute de 54°04'45" e distância de 20,55 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.091,039m e E=386.250,248m; com o azimute de 76°01'37" e distância de 15,62m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.094,309m e E=386.235,402m; com o azimute de 65°00'32" e distância de 18,04 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.103,432m e E=386.281,756m; com o azimute de 87°27'30" e distância de 21,30 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.103,377m e E=386.303,038m; com o azimute de 91°19'49" e distância de 22,48m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.102,856m e E=386.225,309m; com o azimute de 71°12'36" e distância de 14,81 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.107,626m e E=386.339,530m; com o azimute de 53°38'34" e distância de 26,97 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.123,816m e E=386.361,252m; com o azimute de 22°51'47" e distância de 16,07m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.138,414m e E=386.367,509m; com o azimute de 7°23'44" e distância de 28,14 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.166,315m e E=386.371,128m; com o azimute de 31°27'29" e distância de 16,09 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.180,044m e E=386.379,527m; com o azimute de 47°40'27" e distância de 17,63m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.191,914m e E=386.392,569m; com o azimute de 74°59'52" e distância de 14,94 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.195,781m e E=386.406,992m; com o azimute de 89°49'13" e distância de 14,84 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.195,828m e E=386.421,857m; com o azimute de 72°42'25" e distância de 33,44m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.205,769m e E=386.453,766m; deste, segue confrontando com o lote 37 propriedade de João Pavoski com o azimute de 166°48'23" e distância de 181,58 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.019,243m e E=386.497,495m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2015.

Indicação Fiscal - NIRF: 7.181.887-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 35.240 de Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019. Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124335-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastre Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assinam, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Purojus:

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Mangueirinha – PR
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
 Oficiala Registradora

RUBRICA

MATRICULA N.º 10.427

RS15.20, Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fê. Jureilda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
 MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fê. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureilda do Amaral Fonseca – Escrevente
 Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL 1.0
 ZfxOh . HjtC6 . IvrSu . ZPHzx . F6GJe
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
 Emolumentos.....Isento
 Funrejus.....RS 0,00
 Selo.....RS 4,40

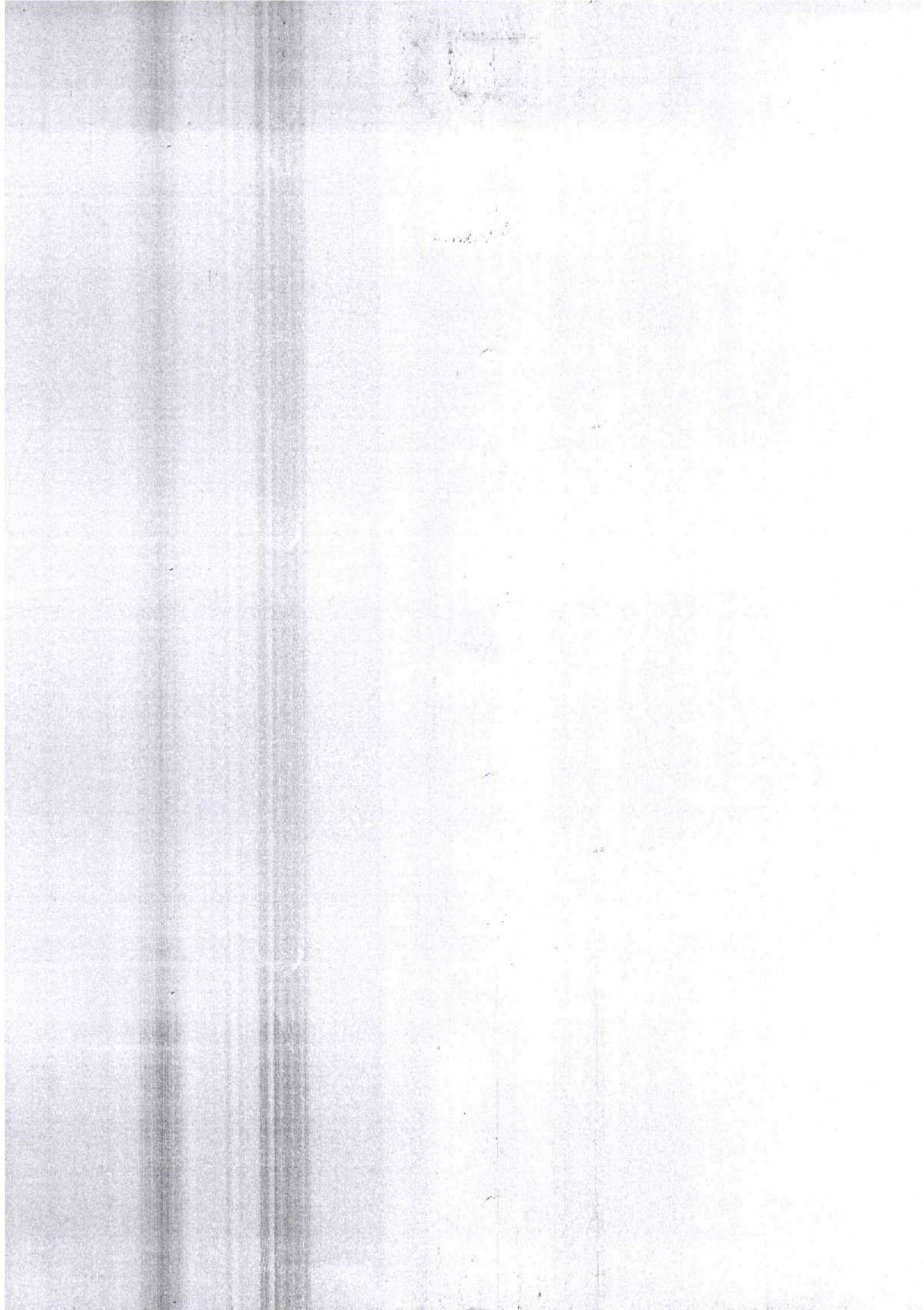
Certidão válida por 30 dias
 "Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRICULA Nº
 10.427

SEQUE NO VERSO



206
 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 18, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 66.353,00m², constante da Matrícula nº 10.428 do Registro de Imóveis desta Comarca de Manguoeirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Manguoeirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizondia Bentes
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



207
8



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.428

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 18**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **66.353,00m²** (sessenta e seis mil e trezentos cinquenta e três metros quadrados), equivalentes a **6,6353ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.706,811m e E=386.614,564m; deste, segue confrontando com a APP da sangra sem denominação com o azimute de 60°44'03" e distância de 5,11 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.101.709,308m e E=386.619,020m; com o azimute de 85°28'38" e distância de 2,97 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.101.709,543m e E=386.621,984m; com o azimute de 88°08'46" e distância de 11,13 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.101.709,903m e E=386.633,107m; com o azimute de 82°52'56" e distância de 8,75 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.101.710,987m e E=386.641,790m; com o azimute de 96°50'00" e distância de 12,52 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.101.709,497m e E=386.654,224m; com o azimute de 97°35'16" e distância de 10,39 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.101.708,125m e E=386.664,521m; com o azimute de 112°44'59" e distância de 10,95 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.101.703,889m e E=386.674,623m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 3,42 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.101.703,889m e E=386.678,042m; com o azimute de 130°04'07" e distância de 10,12 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.101.697,378m e E=386.685,784m; com o azimute de 118°39'19" e distância de 9,64 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.101.692,757m e E=386.694,239m; com o azimute de 100°10'21" e distância de 9,63 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.101.691,055m e E=386.703,722m; com o azimute de 82°50'50" e distância de 8,44 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.101.692,106m e E=386.712,097m; com o azimute de 74°45'31" e distância de 6,75 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.101.693,880m e E=386.718,605m; com o azimute de 104°58'09" e distância de 5,44 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.101.692,475m e E=386.723,858m; com o azimute de 122°38'40" e distância de 7,48 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.101.688,441m e E=386.730,155m; com o azimute de 122°19'01" e distância de 12,95 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.101.681,519m e E=386.741,098m; com o azimute de 111°08'11" e distância de 7,81 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.101.678,703m e E=386.748,382m; com o azimute de 103°39'31" e distância de 9,61 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.101.676,435m e E=386.757,715m; com o azimute de 103°39'31" e distância de 16,28 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.101.672,591m e E=386.773,534m; com o azimute de 103°28'01" e distância de 15,66 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.101.668,943m e E=386.783,766m; com o azimute de 92°55'36" e distância de 16,56 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.101.668,098m e E=386.805,308m; com o azimute de 91°47'35" e distância de 26,13 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.101.667,280m e E=386.831,429m; com o azimute de 91°47'35" e distância de 23,52m até o vértice 23, de coordenadas N=7.101.666,544m e E=386.854,936m; com o azimute de 93°32'52" e distância de 17,36 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.101.665,470m e E=386.872,267m; com o azimute de 94°01'25" e distância de 17,91 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.101.664,213m e E=386.890,135m; com o azimute de 87°32'29" e distância de 3,28m até o vértice 26, de coordenadas N=7.101.664,353m e E=386.893,411m; com o azimute de 86°16'47" e distância de 18,60 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.101.665,561m e E=386.911,976m; com o azimute de 86°16'47" e distância de 8,38 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.101.666,104m e E=386.920,334m; com o azimute de 84°40'18" e distância de 5,26 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.101.666,593m e E=386.925,572m; com o azimute de 81°09'42" e distância de 4,65 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.101.667,307m e E=386.930,166m; deste, segue confrontando com o lote 35 propriedade de Nilton Antonio Damin com o azimute de 197°30'21" e distância de 241,92 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.101.436,589m e E=386.857,394m; deste, segue confrontando com propriedade de Augusto Sguissardi com o azimute de 273°32'53" e distância de 237,97 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.101.451,316m e E=386.619,875m; deste, segue confrontando com o lote 28 propriedade de Waldemar Barbosa com o azimute de 358°48'33" e distância de 255,55 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.101.706,811m e E=386.614,564m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRÍCULA N.º
10.428

SEQUE NO VERSO

208
8

Brasileiro, Meridiana Central S1° WGr e pontos de representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 9.859 do Livro nº 1 do Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRE nº 7.181.837-1
Código do Imóvel Rural - CCIR nº 330.165.575.833-1

Proprietária: For do Chapéu Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de terra pública, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico For do Chapéu, situada e fora na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Propósito: Título apontado sob o nº 53.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, fundado em 07/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Registrável Técnico Angelo Batista Triunfellylou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 252019210-833-6, quibanda, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural (ITK), Certificação de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quibanda e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pela assinatura das emissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Encargamentos: 313,00VFC = R\$60,80. Funçus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de maio de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia e reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de maio de 2020.
Juryelda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNAPPEN - SELO DIGITAL Nº
dfxOh . Yao2d . lr5a - 74hLz . GEVUJ
Consulte esse selo em <http://funappen.pr.gov.br>

Custas
Emolumentos: R\$ 0,00
Funçus: R\$ 0,00
Selo: R\$ 4,40

SEQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

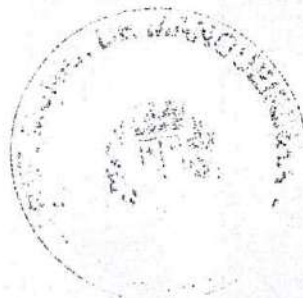
Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 19, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 66.353,00m², constante da Matrícula nº 10.429 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

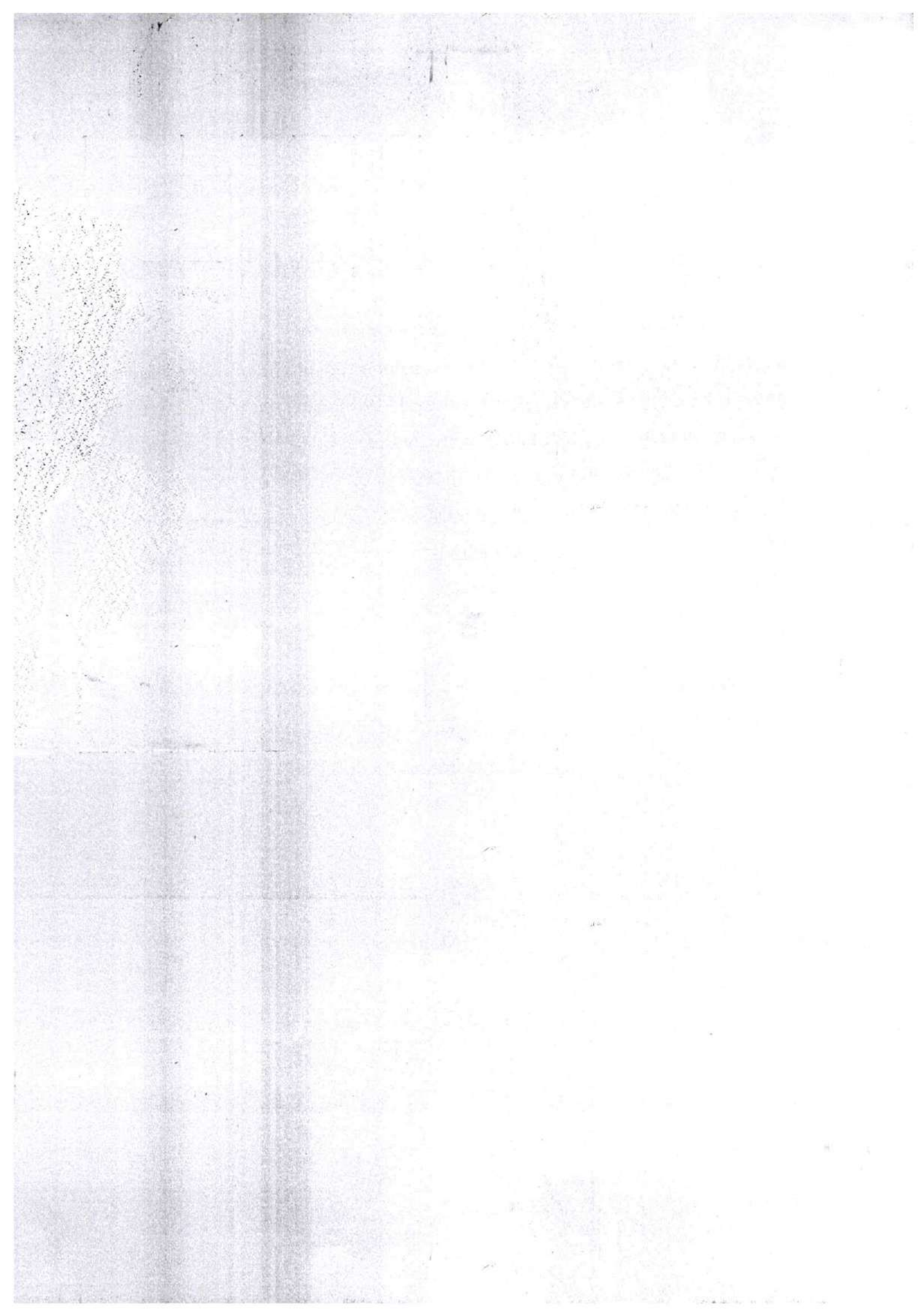
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizondira Bismem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



209
8





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.429

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 19**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **78.143,00m²** (setenta e oito mil e cento e quarenta e três metros quadrados), equivalentes a **7,8143ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.810,198m e E=384.774,234m; deste, segue confrontando com a APP da sanga sem denominação com o azimute de 166°34'26" e distância de 20,45 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.790,306m e E=384.778,983m; com o azimute de 156°27'10" e distância de 56,69 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.738,332m e E=384.801,632m; com o azimute de 150°08'25" e distância de 15,74 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.724,682m e E=384.809,469m; com o azimute de 179°30'56" e distância de 15,27 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.709,408m e E=384.809,598m; com o azimute de 165°17'50" e distância de 9,68 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.700,045m e E=384.812,055m; com o azimute de 145°39'45" e distância de 10,78 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.691,141m e E=384.818,137m; com o azimute de 127°04'21" e distância de 13,99 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.682,710m e E=384.829,296m; com o azimute de 151°59'36" e distância de 16,60 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.668,051m e E=384.837,092m; com o azimute de 165°33'31" e distância de 61,65 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.608,353m e E=384.852,467m; com o azimute de 150°28'16" e distância de 13,65 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.596,474m e E=384.859,195m; deste, segue confrontando com o lote 24 propriedade de Edilseu Francisco Ticz com o azimute de 295°25'07" e distância de 30,75 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.609,672m e E=384.831,424m; com o azimute de 218°31'49" e distância de 30,58 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.585,751m e E=384.812,377m; com o azimute de 184°20'05" e distância de 24,55 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.561,267m e E=384.810,521m; com o azimute de 136°27'20" e distância de 56,94 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.519,995m e E=384.849,748m; com o azimute de 150°38'41" e distância de 47,62 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.478,491m e E=384.873,092m; com o azimute de 184°04'40" e distância de 54,93 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.423,699m e E=384.869,186m; com o azimute de 210°48'41" e distância de 21,78 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.404,996m e E=384.858,031m; com o azimute de 268°48'25" e distância de 25,81 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.404,459m e E=384.832,228m; com o azimute de 209°52'11" e distância de 33,46 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.375,442m e E=384.815,564m; com o azimute de 277°39'49" e distância de 28,21 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.379,204m e E=384.787,610m; com o azimute de 216°41'10" e distância de 31,49 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.353,949m e E=384.768,795m; com o azimute de 197°56'18" e distância de 27,62 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.327,676m e E=384.760,290m; com o azimute de 280°34'56" e distância de 157,88 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.356,670m e E=384.605,095m; deste, segue confrontando com propriedade de Madeireira Rampon Comércio Ind. e Transporte Ltda com o azimute de 13°11'26" e distância de 434,68 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.779,877m e E=384.704,284m; com o azimute de 13°27'37" e distância de 1,01 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.780,863m e E=384.704,521m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada de acesso com o azimute de 67°10'45" e distância de 75,63 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.810,198m e E=384.774,234m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIF: 7.181.887-1.
Código do Imóvel Rural – CCIR: 950.165.533.890-1.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.429

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

210
8

Proprietária: Foz do Chapeó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 02/11/2019, Memorial Descritivo de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124355-6, quitada. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC - R\$60,80 Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Juryelda do Amaral Fonseca
Juryelda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
tfx0h . 8XvC6 . lvr57 - 8PHzx . RswUG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas
Emolumentos... Isento
Funrejus.....R\$ 0,00
Selo.....R\$ 4,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 20, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 1.100.000,00m², constante da Matrícula nº 10.430 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Glizandra Bernem
Depo de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



21/8



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.430

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 20**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **1.100.000,00m²** (um milhão e cem mil metros quadrados), equivalentes a **110,0000ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-PP, de coordenadas N=7.102.490,546m e E=382.206,219m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada municipal com o azimute de 133°27'47" e distância de 29,39 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.470,332m e E=382.227,547m; com o azimute de 132°57'43" e distância de 28,34 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.451,018m e E=382.248,287m; com o azimute de 130°37'07" e distância de 23,06 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.436,007m e E=382.265,789m; com o azimute de 122°46'32" e distância de 32,71 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.418,300m e E=382.293,291m; com o azimute de 115°13'50" e distância de 27,82 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.406,441m e E=382.318,458m; com o azimute de 111°44'53" e distância de 32,55 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.394,381m e E=382.348,691m; com o azimute de 108°45'16" e distância de 32,07 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.384,070m e E=382.379,038m; com o azimute de 109°15'12" e distância de 26,60 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.375,297m e E=382.404,173m; com o azimute de 97°01'18" e distância de 32,35 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.371,342m e E=382.436,284m; com o azimute de 86°49'17" e distância de 39,89 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.373,554m e E=382.476,113m; com o azimute de 85°44'23" e distância de 38,52 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.376,416m e E=382.514,526m; com o azimute de 89°06'37" e distância de 52,65 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.377,233m e E=382.567,170m; com o azimute de 89°10'43" e distância de 38,04 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.377,779m e E=382.605,210m; com o azimute de 90°07'54" e distância de 47,24 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.377,670m e E=382.652,448m; com o azimute de 87°27'58" e distância de 45,22 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.379,669m e E=382.697,619m; com o azimute de 91°01'15" e distância de 31,75 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.379,104m e E=382.729,366m; com o azimute de 99°35'51" e distância de 19,65 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.375,828m e E=382.748,737m; com o azimute de 104°22'30" e distância de 19,20 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.371,062m e E=382.767,333m; com o azimute de 111°17'19" e distância de 31,33 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.359,686m e E=382.796,529m; com o azimute de 120°16'20" e distância de 39,24 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.339,903m e E=382.830,421m; com o azimute de 126°34'26" e distância de 18,28 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.329,012m e E=382.845,100m; com o azimute de 172°56'24" e distância de 1,04m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.327,983m e E=382.845,227m; com o azimute de 129°39'31" e distância de 29,18 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.309,360m e E=382.867,692m; com o azimute de 128°52'46" e distância de 37,08 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.286,084m e E=382.896,559m; com o azimute de 123°52'25" e distância de 32,74 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.267,835m e E=382.923,743m; com o azimute de 114°10'29" e distância de 23,73 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.102.258,117m e E=382.945,394m; com o azimute de 107°16'39" e distância de 20,13 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.252,137m e E=382.964,619m; com o azimute de 101°43'39" e distância de 37,25 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.244,565m e E=383.001,093m; com o azimute de 99°11'57" e distância de 30,12 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.239,750m e E=383.030,826m; com o azimute de 92°12'40" e distância de 48,50 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.237,879m e E=383.079,294m; com o azimute de 83°19'24" e distância de 25,66m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.240,862m e E=383.104,782m; com o azimute de 76°50'08" e distância de 22,14 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.245,904m e E=383.126,338m; com o azimute de 65°36'18" e distância de 37,97 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.261,588m e E=383.160,921m; com o azimute de 55°01'24" e distância de 44,11m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.286,873m e E=383.197,063m; com o azimute de 47°57'45" e distância de 43,01 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.315,673m e E=383.229,007m; com o azimute de 54°42'31" e distância de

MATRÍCULA N.º
10.430

—SEGUIE NO VERSO—

Certidão válida por 30 dias

Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude

212
8

CONTINUAÇÃO

52,33 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.245,90m e E=383.271,720m; com o azimute de 55°42'40" e distância de 42,28m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.369,709m e E=383.306,628m; com o azimute de 54°28'31" e distância de 42,55 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.391,743m e E=383.343,627m; com o azimute de 56°04'56" e distância de 14,37 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.399,762m e E=383.354,948m; com o azimute de 52°45'27" e distância de 17,74m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.410,501m e E=383.369,074m; com o azimute de 45°36'42" e distância de 24,48 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.428,231m e E=383.335,901m; com o azimute de 33°18'00" e distância de 35,62 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.457,304m e E=383.406,547m; com o azimute de 39°43'23" e distância de 25,33m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.476,783m e E=383.422,732m; com o azimute de 27°30'42" e distância de 14,25 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.487,284m e E=383.432,060m; com o azimute de 58°17'51" e distância de 11,90 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.499,540m e E=383.442,489m; com o azimute de 53°03'00" e distância de 9,46m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.499,230m e E=383.450,052m; com o azimute de 57°37'41" e distância de 20,17 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.510,027m e E=383.467,055m; com o azimute de 60°58'45" e distância de 15,25 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.517,435m e E=383.480,410m; com o azimute de 65°22'23" e distância de 15,81m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.524,923m e E=383.494,783m; com o azimute de 77°24'19" e distância de 26,81 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.534,535m e E=383.500,056m; deste, segue confrontando com o lote 45 propriedade de Raimundo da Silva com azimute de 104°09'06" e distância de 2,78 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.535,856m e E=383.500,752m; com o azimute de 169°45'47" e distância de 34,78 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.499,631m e E=383.538,933m; com o azimute de 212°04'06" e distância de 53,76 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.454,077m e E=383.510,392m; com o azimute de 186°51'17" e distância de 90,73 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.364,000m e E=383.499,563m; com o azimute de 165°44'20" e distância de 53,32 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.312,324m e E=383.512,698m; com o azimute de 173°11'16" e distância de 62,14 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.250,622m e E=383.520,059m; com o azimute de 156°25'58" e distância de 35,71 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.217,889m e E=383.534,347m; com o azimute de 176°14'29" e distância de 73,83 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.144,214m e E=383.539,187m; com o azimute de 203°28'57" e distância de 32,19 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.114,689m e E=383.526,360m; com o azimute de 221°00'47" e distância de 17,76 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.102.101,320m e E=383.514,672m; com o azimute de 232°51'04" e distância de 23,71 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.102.083,934m e E=383.498,544m; com o azimute de 224°05'35" e distância de 41,81 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.102.055,905m e E=383.469,450m; com o azimute de 218°16'58" e distância de 46,47 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.102.017,429m e E=383.440,661m; com o azimute de 200°43'20" e distância de 40,22 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.101.979,813m e E=383.426,430m; com o azimute de 209°01'00" e distância de 36,51 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.101.947,887m e E=383.408,721m; com o azimute de 219°36'13" e distância de 22,14 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.101.930,667m e E=383.394,807m; com o azimute de 208°16'56" e distância de 42,71 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.101.895,051m e E=383.374,568m; com o azimute de 188°12'21" e distância de 35,45 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.101.857,964m e E=383.369,508m; com o azimute de 177°45'12" e distância de 32,27 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.101.825,722m e E=383.370,777m; com o azimute de 172°56'53" e distância de 23,27 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.101.832,674m e E=383.371,965m; deste, segue confrontando com propriedade de Antonio Clovis dos Santos e Luciano Vezzano dos Santos com o azimute de 263°56'03" e distância de 101,49 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.101.791,950m e E=383.273,042m; com o azimute de 263°46'11" e distância de 50,29 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.101.786,405m e E=383.225,056m; com o azimute de 217°44'13" e distância de 250,64 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.101.528,207m e E=383.069,636m; com o azimute de 242°27'27" e distância de 571,42 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.101.322,977m e E=382.562,977m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 324°33'11" e distância de 9,82 m até o vértice 75, de coordenadas N=7.101.531,975m e E=382.557,284m; com o azimute de 302°41'24" e distância de 5,43 m até o vértice 76, de



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.430

RUBRICA
[Assinatura]

coordenadas N=7.101.335,369m e E=382.553,046m; com oazimute de 297°09'40" e distância de 6,63 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.101.338,396m eE=382.547,145m; com o azimute de 290°48'34" e distância de 72,91 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.101.364,299m e E=382.478,990m; com o azimute de 295°09'57" e distância de 56,09 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.101.388,152m e E=382.428,220m; com o azimute de 284°07'54" e distância de 8,92 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.101.390,330m eE=382.419,572m; com o azimute de 269°31'24" e distância de 5,69 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.101.390,282m e E=382.413,885m; com o azimute de 257°12'28" e distância de 6,36 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.101.388,875m e E=382.407,688m; com o azimute de 335°22'48" e distância de 20,68 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.101.407,675m e E=382.399,073m; com oazimute de 327°28'54" e distância de 39,68 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.101.441,134m eE=382.377,742m; com o azimute de 325°45'51" e distância de 33,05 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.101.468,457m e E=382.359,148m; com o azimute de 318°41'02" e distância de 7,37m até o vértice 86, de coordenadas N=7.101.473,994m e E=382.354,281m; com o azimute de 311°37'39" e distância de 63,84 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.101.516,403m eE=382.306,561m; com o azimute de 315°16'17" e distância de 45,36 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.101.548,627m e E=382.274,641m; com o azimute de 298°13'36" e distância de 27,58 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.101.561,670m e E=382.250,344m; com o azimute de 1°28'01" e distância de 21,33 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.101.582,994m eE=382.250,890m; com o azimute de 345°17'22" e distância de 13,38 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.101.595,936m e E=382.247,492m; com o azimute de 323°26'23" e distância de 32,03 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.101.621,661m e E=382.228,414m; com o azimute de 350°59'14" e distância de 36,49 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.101.657,702m e E=382.222,698m; com o azimute de 344°11'28" e distância de 73,88 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.101.728,790m e E=382.202,570m; com o azimute de 335°50'48" e distância de 6,33m até o vértice 95, de coordenadas N=7.101.734,567m e E=382.199,979m; com o azimute de 323°43'38" e distância de 6,33 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.101.739,872m eE=382.196,233m; com o azimute de 312°28'49" e distância de 5,43 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.101.743,338m e E=382.192,229m; com o azimute de 307°17'18" e distância de 59,79 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.101.779,560m e E=382.144,661m; com o azimute de 344°09'43" e distância de 26,09 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.101.804,662m e E=382.137,540m; com oazimute de 353°13'48" e distância de 25,40 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.101.829,888m eE=382.134,546m; com o azimute de 339°21'50" e distância de 14,38 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.101.843,346m e E=382.129,477m; com o azimute de 325°29'44" e distância de 31,96 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.101.869,686m e E=382.111,371m; com o azimute de 354°42'19" e distância de 9,00 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.101.878,652m eE=382.110,540m; com o azimute de 339°57'54" e distância de 8,36 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.101.886,511m e E=382.107,675m; com o azimute de 324°13'49" e distância de 8,07m até o vértice 105, de coordenadas N=7.101.893,056m e E=382.102,959m; com o azimute de 316°29'54" e distância de 21,00 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.101.908,291m eE=382.088,501m; com o azimute de 333°41'03" e distância de 19,94 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.101.926,164m e E=382.079,661m; com o azimute de 320°55'10" e distância de 10,43 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.101.934,261m e E=382.073,086m; com o azimute de 309°12'34" e distância de 38,97 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.101.958,898m eE=382.042,888m; com o azimute de 299°48'21" e distância de 28,09 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.101.972,859m e E=382.018,517m; com o azimute de 35°34'09" e distância de 7,34m até o vértice 111, de coordenadas N=7.101.978,828m e E=382.022,786m; com o azimute de 22°23'34" e distância de 6,25 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.101.984,611m eE=382.025,168m; com o azimute de 10°53'31" e distância de 5,22 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.101.989,736m e E=382.026,154m; com o azimute de 356°10'42" e distância de 27,21 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.102.016,890m e E=382.024,340m; com o azimute de 346°26'50" e distância de 4,78 m até o vértice 115, de

Certidão válida por 30 dias
Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude

MATRÍCULA N.º
10.430

SEQUE NO VERSO

[Assinatura]

213
8

coordenadas N=7.102.021,559m e E=382.023,220m; com o azimute de 135°16'51" e distância de 8,82 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.102.029,418m e E=382.019,256m; com o azimute de 310°34'19" e distância de 8,83m até o vértice 117, de coordenadas N=7.102.035,823m e E=382.013,189m; com o azimute de 300°05'08" e distância de 8,28 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.102.039,975m e E=382.006,126m; desic. segue confrontando com a Área de Reserva Legal 21 com o azimute de 27°57'23" e distância de 491,04 m até o vértice G=PP, de coordenadas N=7.102.490,546m e E=382.206,219m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.630-20, Livro 2 do Registro Geral deste Ofício, datado de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIREF: 7.181.287-1.

Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietário: Foz do Chapeó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.246 do Livro I-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019. Memorial Descritivo do Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Botula Triamfylhou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2526197124755-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jurelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.
Jurelda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
dixOh . DoGvM . lvr57 - KHvx . GTExp
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Custas
Emolumentos, Isento
Funrejus R\$ 0,00
Selo R\$ 4,80

SEQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 21, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 600.391,00m², constante da Matrícula nº 10.431 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 1.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

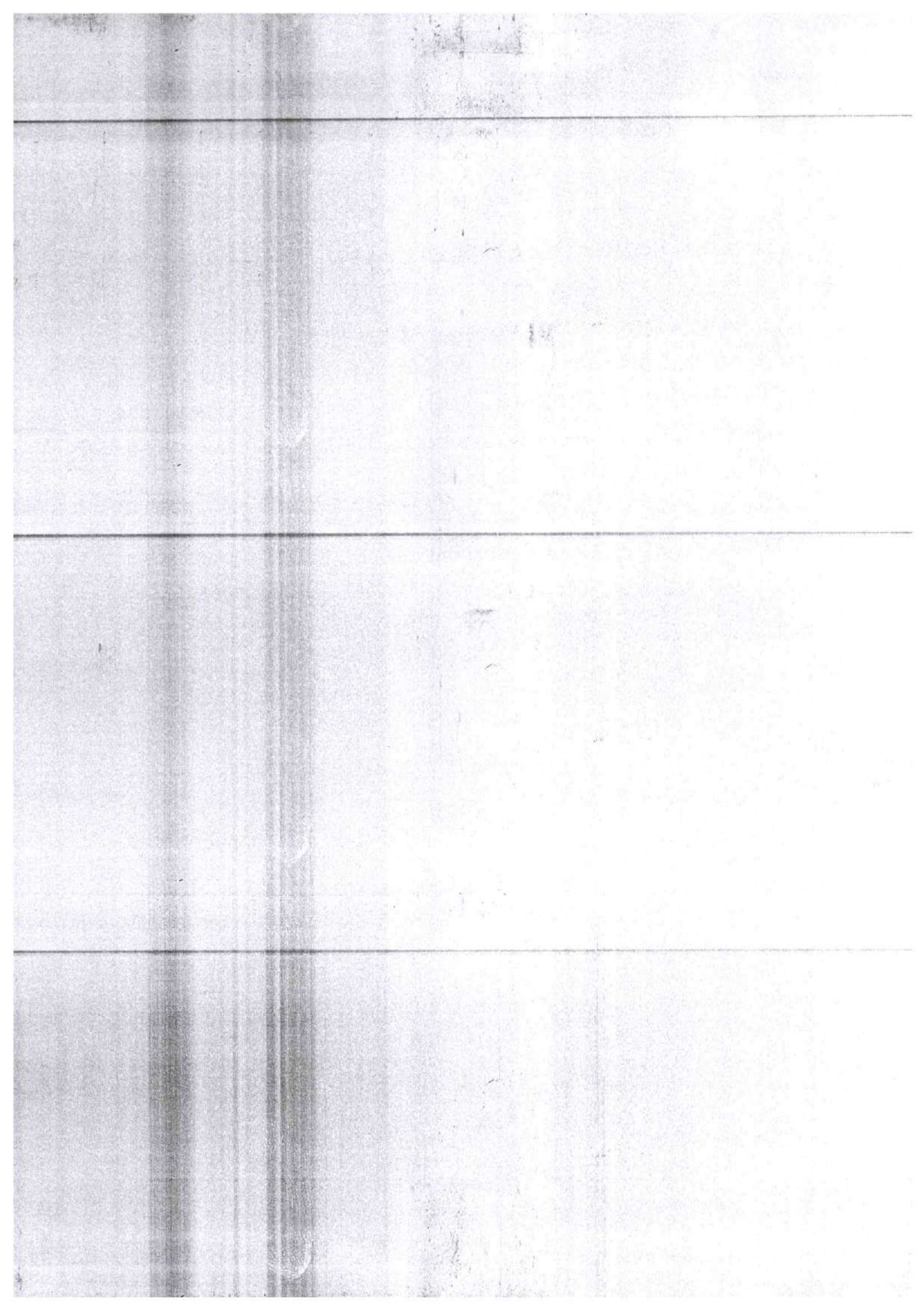
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Zermem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matrícula nº 193066



214
8





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.431

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 21**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **600.391,00m²** (seiscentos mil e trezentos e noventa e um metros quadrados), equivalentes a **60,0391ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.436,758m e E=381.165,745m; deste, segue confrontando com a lateral de uma estrada municipal com o azimute de 131°49'20" e distância de 4,98 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.103.433,459m e E=381.169,455m; com o azimute de 142°45'59" e distância de 11,27 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.103.424,464m e E=381.176,275m; com o azimute de 159°00'40" e distância de 12,60 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.103.412,695m e E=381.180,790m; com o azimute de 170°34'10" e distância de 23,87 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.103.389,148m e E=381.184,702m; com o azimute de 164°21'22" e distância de 22,96 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.103.367,035m e E=381.190,894m; com o azimute de 151°40'48" e distância de 32,95 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.103.338,032m e E=381.206,523m; com o azimute de 139°05'08" e distância de 25,30 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.103.318,916m e E=381.223,090m; com o azimute de 128°22'21" e distância de 17,51 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.103.308,048m e E=381.236,816m; com o azimute de 125°03'28" e distância de 37,59 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.103.286,458m e E=381.267,584m; com o azimute de 128°56'06" e distância de 34,72 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.103.264,637m e E=381.294,592m; com o azimute de 123°28'22" e distância de 47,70 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.103.238,329m e E=381.334,380m; com o azimute de 114°35'12" e distância de 48,31 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.103.218,229m e E=381.378,311m; com o azimute de 115°40'06" e distância de 28,39 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.103.205,934m e E=381.403,895m; com o azimute de 116°41'19" e distância de 16,94 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.103.198,327m e E=381.419,027m; com o azimute de 122°27'27" e distância de 41,30 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.103.176,162m e E=381.453,876m; com o azimute de 125°21'28" e distância de 49,96 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.103.147,251m e E=381.494,621m; com o azimute de 121°47'47" e distância de 54,52 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.103.118,526m e E=381.540,956m; com o azimute de 120°21'13" e distância de 33,24 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.103.101,728m e E=381.569,642m; com o azimute de 117°09'29" e distância de 21,54 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.103.091,896m e E=381.588,807m; com o azimute de 113°13'16" e distância de 25,14 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.103.081,982m e E=381.611,914m; com o azimute de 110°03'18" e distância de 20,53 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.103.074,940m e E=381.631,203m; com o azimute de 109°02'03" e distância de 34,01 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.103.063,850m e E=381.663,350m; com o azimute de 103°18'23" e distância de 43,16 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.103.053,915m e E=381.705,356m; com o azimute de 104°38'51" e distância de 38,20 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.103.044,256m e E=381.742,313m; com o azimute de 117°04'55" e distância de 34,37 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.103.028,609m e E=381.772,914m; com o azimute de 125°17'30" e distância de 31,06 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.103.010,664m e E=381.798,265m; com o azimute de 130°28'26" e distância de 35,40 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.102.987,688m e E=381.825,192m; com o azimute de 137°27'00" e distância de 33,94 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.102.962,686m e E=381.848,142m; com o azimute de 143°08'36" e distância de 70,30 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.102.906,440m e E=381.890,306m; com o azimute de 146°07'29" e distância de 52,09 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.102.863,195m e E=381.919,339m; com o azimute de 152°03'45" e distância de 25,39 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.102.840,768m e E=381.931,232m; com o azimute de 165°40'24" e distância de 17,65 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.102.823,663m e E=381.935,600m; com o azimute de 130°01'51" e distância de 12,72 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.102.815,481m e E=381.945,340m; com o azimute de 189°59'09" e distância de 80,61 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.102.736,095m e E=381.931,362m; com o azimute de 165°00'27" e distância de 33,82 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.102.703,425m e E=381.940,112m; com o azimute

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
10.431

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

215
8

CONTINUAÇÃO

de 146°21'40" e distância de 32,73 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.102.676,174m e E=381.958,244m; com o azimute de 128°35'17" e distância de 41,94 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.102.650,935m e E=381.991,042m; com o azimute de 119°47'07" e distância de 147,97 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.102.576,832m e E=382.119,463m; com o azimute de 114°14'56" e distância de 7,71 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.102.573,356m e E=382.126,513m; com o azimute de 129°56'22" e distância de 52,05 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.102.543,793m e E=382.169,357m; com o azimute de 151°54'58" e distância de 17,71 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.102.528,171m e E=382.177,693m; com o azimute de 145°35'29" e distância de 22,16 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.102.509,890m e E=382.190,214m; com o azimute de 140°25'44" e distância de 25,11 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.102.490,546m e E=382.206,119m; deste, segue confrontando com a Área de Reserva Legal 20 com o azimute de 203°57'22" e distância de 493,28 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.102.039,668m e E=382.065,890m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 292°14'00" e distância de 30,57 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.102.051,234m e E=381.977,596m; com o azimute de 356°09'40" e distância de 25,56 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.102.076,729m e E=381.975,818m; com o azimute de 307°44'28" e distância de 49,19 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.102.106,858m e E=381.936,918m; com o azimute de 304°57'41" e distância de 12,33 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.102.113,906m e E=381.926,611m; com o azimute de 318°35'25" e distância de 1,02 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.102.114,671m e E=381.920,136m; com o azimute de 19°33'23" e distância de 42,02 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.102.158,262m e E=381.940,200m; com o azimute de 326°16'51" e distância de 41,92 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.102.189,134m e E=381.916,927m; com o azimute de 293°24'21" e distância de 26,49 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.102.193,657m e E=381.892,615m; com o azimute de 294°39'11" e distância de 14,05 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.102.205,517m e E=381.879,847m; com o azimute de 316°26'15" e distância de 0,29m até o vértice 54, de coordenadas N=7.102.205,725m e E=381.879,650m; com o azimute de 340°53'13" e distância de 6,41 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.102.211,778m e E=381.877,552m; com o azimute de 342°09'46" e distância de 26,01 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.102.236,540m e E=381.869,584m; com o azimute de 305°30'29" e distância de 40,94 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.102.260,317m e E=381.836,260m; com o azimute de 266°43'59" e distância de 36,68 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.102.258,227m e E=381.799,643m; com o azimute de 244°33'40" e distância de 15,97 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.102.251,365m e E=381.785,218m; com o azimute de 253°30'46" e distância de 13,65 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.102.247,491m e E=381.772,129m; com o azimute de 247°24'09" e distância de 30,17 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.102.235,893m e E=381.744,274m; com o azimute de 220°01'50" e distância de 30,90 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.102.212,237m e E=381.724,398m; com o azimute de 245°05'37" e distância de 8,20m até o vértice 63, de coordenadas N=7.102.208,794m e E=381.716,961m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 34,55 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.102.208,794m e E=381.682,413m; com o azimute de 253°23'10" e distância de 43,19 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.102.195,444m e E=381.641,024m; com o azimute de 260°57'09" e distância de 27,04 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.102.193,596m e E=381.614,139m; com o azimute de 277°29'40" e distância de 31,25 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.102.197,591m e E=381.583,142m; com o azimute de 267°04'03" e distância de 21,64 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.102.195,972m e E=381.551,543m; com o azimute de 239°00'59" e distância de 4,31m até o vértice 69, de coordenadas N=7.102.193,755m e E=381.547,643m; com o azimute de 324°25'57" e distância de 6,44 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.102.193,596m e E=381.544,095m; com o azimute de 298°02'47" e distância de 19,00 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.102.207,971m e E=381.527,330m; com o azimute de 290°02'22" e distância de 10,81 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.102.211,693m e E=381.517,200m; com o azimute de 67°11'19" e distância de 4,41 m até o vértice 73, de coordenadas N=7.102.213,494m e E=381.521,269m; com o azimute de 24°31'06" e distância de 55,73 m até o vértice 74, de coordenadas N=7.102.245,916m e E=381.536,098m; com o azimute de 0°00'00" e distância de 28,58m até o vértice 75, de coordenadas N=7.102.274,494m e E=381.536,098m; com o azimute de 8°18'22" e distância de 23,83 m até o vértice 76, de coordenadas N=7.102.298,074m e E=381.539,541m; com o azimute de

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 2

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.431

RUBRICA

3°45'21" e distância de 33,01 m até o vértice 77, de coordenadas N=7.102.331,010m e E=381.541,703m; com o azimute de 3°01'50" e distância de 47,62 m até o vértice 78, de coordenadas N=7.102.378,561m e E=381.544,220m; com o azimute de 5°32'01" e distância de 30,94 m até o vértice 79, de coordenadas N=7.102.409,359m e E=381.547,204m; com o azimute de 6°43'02" e distância de 16,32 m até o vértice 80, de coordenadas N=7.102.425,566m e E=381.549,113m; com o azimute de 38°41'25" e distância de 5,50 m até o vértice 81, de coordenadas N=7.102.429,862m e E=381.552,553m; com o azimute de 42°49'44" e distância de 27,62 m até o vértice 82, de coordenadas N=7.102.450,118m e E=381.571,330m; com o azimute de 10°18'57" e distância de 40,34 m até o vértice 83, de coordenadas N=7.102.489,802m e E=381.578,553m; com o azimute de 32°57'59" e distância de 21,47 m até o vértice 84, de coordenadas N=7.102.508,000m e E=381.567,167m; com o azimute de 332°43'09" e distância de 24,67 m até o vértice 85, de coordenadas N=7.102.529,928m e E=381.555,858m; com o azimute de 309°29'33" e distância de 36,37 m até o vértice 86, de coordenadas N=7.102.553,060m e E=381.527,789m; com o azimute de 321°02'30" e distância de 9,06 m até o vértice 87, de coordenadas N=7.102.560,105m e E=381.522,093m; com o azimute de 336°46'43" e distância de 9,49 m até o vértice 88, de coordenadas N=7.102.568,822m e E=381.518,353m; com o azimute de 7°26'22" e distância de 2,25 m até o vértice 89, de coordenadas N=7.102.571,049m e E=381.518,644m; com o azimute de 8°59'43" e distância de 20,53 m até o vértice 90, de coordenadas N=7.102.591,345m e E=381.521,736m; com o azimute de 18°52'20" e distância de 16,56 m até o vértice 91, de coordenadas N=7.102.607,011m e E=381.527,092m; com o azimute de 27°55'24" e distância de 11,18 m até o vértice 92, de coordenadas N=7.102.616,890m e E=381.532,327m; com o azimute de 47°40'26" e distância de 20,48 m até o vértice 93, de coordenadas N=7.102.630,682m e E=381.547,471m; com o azimute de 38°30'51" e distância de 29,71 m até o vértice 94, de coordenadas N=7.102.653,930m e E=381.565,972m; com o azimute de 340°41'26" e distância de 34,66 m até o vértice 95, de coordenadas N=7.102.686,637m e E=381.554,512m; com o azimute de 324°01'41" e distância de 31,07 m até o vértice 96, de coordenadas N=7.102.711,784m e E=381.536,260m; com o azimute de 321°45'30" e distância de 36,40 m até o vértice 97, de coordenadas N=7.102.740,374m e E=381.513,729m; com o azimute de 305°11'17" e distância de 42,75 m até o vértice 98, de coordenadas N=7.102.765,011m e E=381.478,788m; com o azimute de 286°14'36" e distância de 20,47 m até o vértice 99, de coordenadas N=7.102.770,735m e E=381.459,139m; com o azimute de 279°46'19" e distância de 14,50 m até o vértice 100, de coordenadas N=7.102.773,197m e E=381.444,846m; com o azimute de 288°24'58" e distância de 6,19 m até o vértice 101, de coordenadas N=7.102.775,153m e E=381.438,970m; com o azimute de 297°16'26" e distância de 14,71 m até o vértice 102, de coordenadas N=7.102.781,896m e E=381.435,892m; com o azimute de 299°19'51" e distância de 19,69 m até o vértice 103, de coordenadas N=7.102.791,542m e E=381.408,724m; com o azimute de 294°35'59" e distância de 26,91 m até o vértice 104, de coordenadas N=7.102.802,744m e E=381.384,258m; com o azimute de 255°58'43" e distância de 20,17 m até o vértice 105, de coordenadas N=7.102.797,858m e E=381.364,692m; com o azimute de 346°35'36" e distância de 28,54 m até o vértice 106, de coordenadas N=7.102.825,620m e E=381.358,074m; com o azimute de 321°18'34" e distância de 33,45 m até o vértice 107, de coordenadas N=7.102.851,730m e E=381.337,164m; com o azimute de 312°01'05" e distância de 37,23 m até o vértice 108, de coordenadas N=7.102.876,652m e E=381.309,503m; com o azimute de 314°58'07" e distância de 23,20 m até o vértice 109, de coordenadas N=7.102.894,460m e E=381.291,675m; com o azimute de 275°21'09" e distância de 26,66 m até o vértice 110, de coordenadas N=7.102.896,946m e E=381.265,130m; com o azimute de 10°26'55" e distância de 21,04 m até o vértice 111, de coordenadas N=7.102.917,638m e E=381.268,945m; com o azimute de 12°49'04" e distância de 40,90 m até o vértice 112, de coordenadas N=7.102.957,523m e E=381.278,020m; com o azimute de 289°57'47" e distância de 43,69 m até o vértice 113, de coordenadas N=7.102.972,440m e E=381.236,955m; com o azimute de 284°27'19" e distância de 22,43 m até o vértice 114, de coordenadas N=7.102.978,039m e E=381.215,235m; com o azimute de 270°00'00" e distância de 16,68 m até o vértice 115, de coordenadas N=7.102.978,039m e E=381.198,550m; com o azimute

MATRÍCULA N.º
10.431

SEGUIE NO VERSO

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

216
8

CONTINUAÇÃO

de 268°12'43" e distância de 23,67 m até o vértice 116, de coordenadas N=7.102.977,390m e E=381.174,892m; com o azimute de 246°03'39" e distância de 41,12 m até o vértice 117, de coordenadas N=7.102.960,617m e E=381.157,312m; com o azimute de 216°03'26" e distância de 17,92 m até o vértice 118, de coordenadas N=7.102.946,133m e E=381.126,767m; com o azimute de 233°25'22" e distância de 14,78 m até o vértice 119, de coordenadas N=7.102.937,327m e E=381.114,899m; com o azimute de 241°43'48" e distância de 18,66 m até o vértice 120, de coordenadas N=7.102.928,488m e E=381.098,459m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR-459 com o azimute de 340°54'16" e distância de 69,20 m até o vértice 121, de coordenadas N=7.102.903,886m e E=381.075,826m; com o azimute de 340°52'50" e distância de 23,34 m até o vértice 122, de coordenadas N=7.103.315,938m e E=381.068,199m; com o azimute de 342°52'06" e distância de 25,01 m até o vértice 123, de coordenadas N=7.103.039,856m e E=381.060,826m; com o azimute de 347°03'51" e distância de 21,70 m até o vértice 124, de coordenadas N=7.103.061,005m e E=381.055,981m; com o azimute de 351°17'03" e distância de 16,87 m até o vértice 125, de coordenadas N=7.103.077,679m e E=381.053,425m; com o azimute de 358°03'45" e distância de 27,70 m até o vértice 126, de coordenadas N=7.103.100,362m e E=381.052,658m; com o azimute de 4°07'18" e distância de 15,08m até o vértice 127, de coordenadas N=7.103.115,405m e E=381.055,742m; com o azimute de 6°15'14" e distância de 16,94 m até o vértice 128, de coordenadas N=7.103.132,127m e E=381.056,485m; com o azimute de 14°31'44" e distância de 16,39 m até o vértice 129, de coordenadas N=7.103.147,997m e E=381.060,579m; com o azimute de 17°10'27" e distância de 23,84m até o vértice 130, de coordenadas N=7.103.170,700m e E=381.067,857m; com o azimute de 20°25'09" e distância de 18,15 m até o vértice 131, de coordenadas N=7.103.187,711m e E=381.074,189m; com o azimute de 21°09'07" e distância de 151,95 m até o vértice 132, de coordenadas N=7.103.329,427m e E=381.129,021m; com o azimute de 22°59'54" e distância de 51,76m até o vértice 133, de coordenadas N=7.103.377,802m e E=381.147,444m; com o azimute de 19°03'44" e distância de 20,10 m até o vértice 134, de coordenadas N=7.103.356,802m e E=381.154,009m; com o azimute de 17°18'35" e distância de 19,87 m até o vértice 135, de coordenadas N=7.103.415,773m e E=381.159,922m; com o azimute de 15°54'18" e distância de 16,18m até o vértice 136, de coordenadas N=7.103.431,338m e E=381.164,356m; com o azimute de 14°22'20" e distância de 5,60 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.103.436,758m e E=381.165,745m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W.G.D. e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral desta Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIRE: 7.181.847-1.

Código do Imóvel Rural - CCR: 480.165.533.690-1.

Proprietária: Foz do Chapeó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeó, com sede e foro na Rua Tenente Silveira nº 225, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.748 do Livro I-B em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo do Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2526197124355-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC e R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Jureldia do Amaral Fonseca.

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Manguoeirinha – PR
 Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA
Ficha 3

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
 Oficiala Designada

MATRICULA N.º **10.431**

RUBRICA

Escrevente Substituto (Portaria nº 11-2019)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
 da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 17 de
 março de 2020.
 Jureylda do Amaral Fonseca – Escrevente
 Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
 11624 . kPTpV . 1vRt . 1R16x . s0P16
 Consulte esse selo em: <http://funarpem.com.br>

Custas
 Emolumentos... Isento
 Funrejus R\$ 0,00
 Selo R\$ 4,40

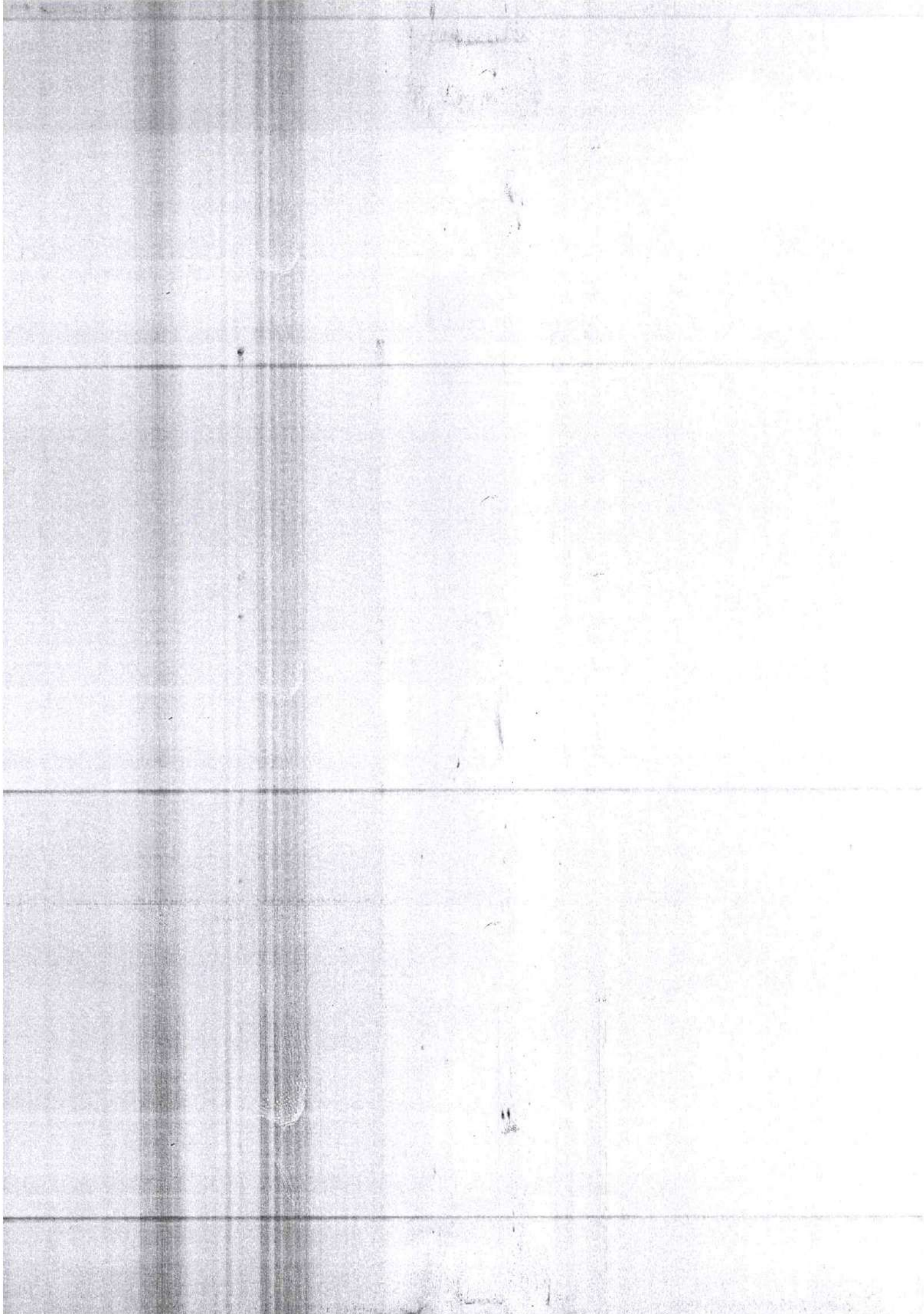
Certidão válida por 30 dias
 "Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

MATRICULA Nº
10.431

FOI Lido NO VERSO



217
 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 22, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 41.506,00m², constante da Matrícula nº 10.432 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

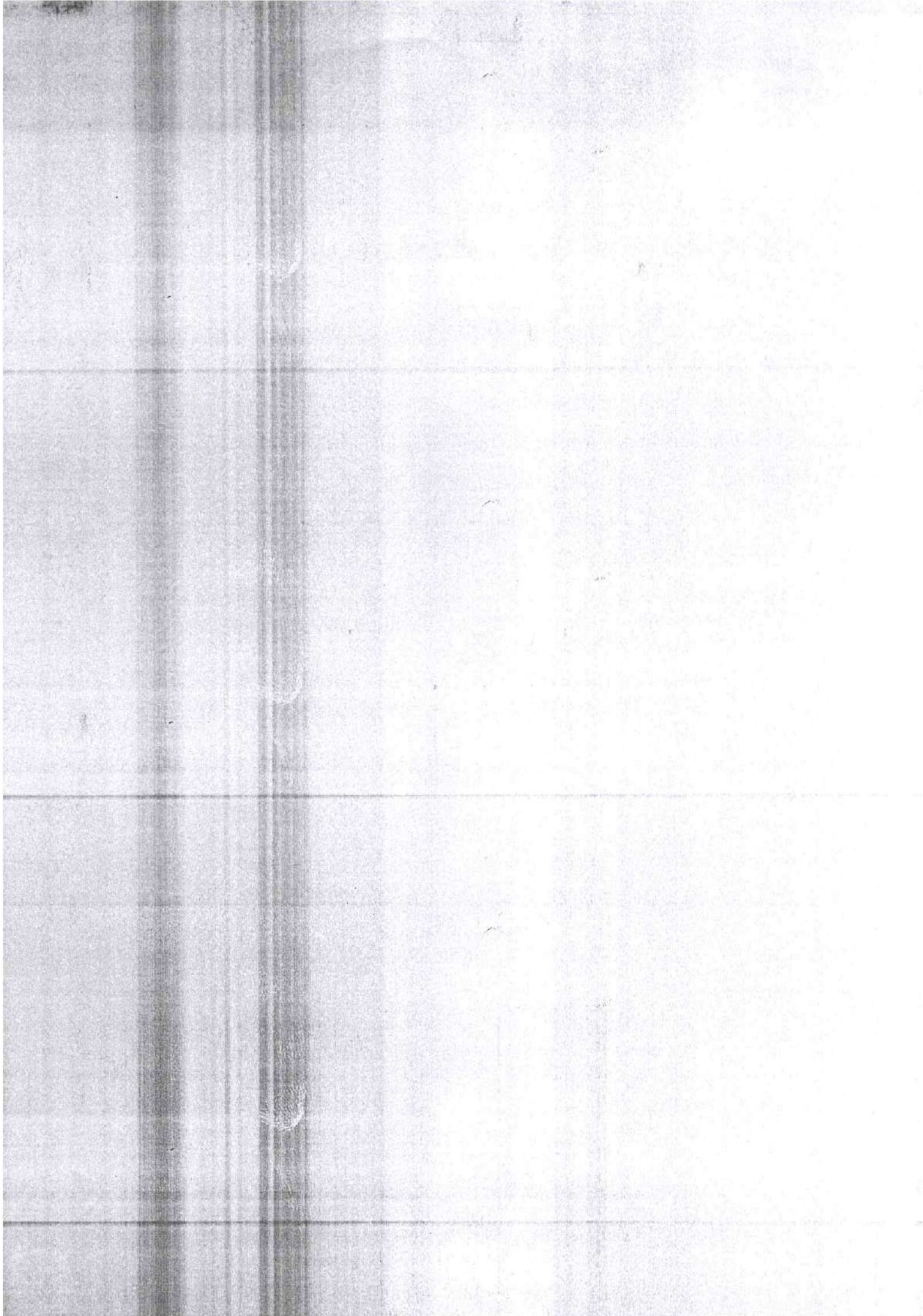
E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemsem
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066







REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha – PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.432

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 22**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **41.506,00m²** (quarenta e um mil e quinhentos e seis metros quadrados), equivalentes a **4,1506ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.192,149m e E=381.410,107m; de sta, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 156°20'51" e distância de 39,66 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.155,821m e E=381.426,018m; com o azimute de 102°40'01" e distância de 45,69 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.145,803m e E=381.470,594m; com o azimute de 86°38'14" e distância de 14,90 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.146,676m e E=381.485,463m; com o azimute de 110°23'22" e distância de 10,94 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.142,864m e E=381.495,719m; com o azimute de 142°40'33" e distância de 35,91 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.114,309m e E=381.517,491m; com o azimute de 85°46'06" e distância de 43,30 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.117,505m e E=381.560,676m; com o azimute de 59°03'50" e distância de 14,55 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.124,985m e E=381.573,157m; com o azimute de 87°04'03" e distância de 7,21 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.125,354m e E=381.580,361m; com o azimute de 97°20'40" e distância de 33,23 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.121,106m e E=381.613,318m; com o azimute de 83°57'09" e distância de 42,15 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.125,546m e E=381.655,230m; com o azimute de 73°23'10" e distância de 39,34m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.136,794m e E=381.692,926m; com o azimute de 90°00'00" e distância de 39,89 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.136,794m e E=381.732,817m; com o azimute de 65°09'37" e distância de 40,10 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.153,639m e E=381.769,207m; com o azimute de 40°01'50" e distância de 29,42m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.176,163m e E=381.788,127m; com o azimute de 67°24'09" e distância de 8,80 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.179,542m e E=381.796,247m; com o azimute de 73°30'46" e distância de 15,39 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.183,911m e E=381.811,009m; com o azimute de 160°53'13" e distância de 17,46 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.167,410m e E=381.816,727m; com o azimute de 136°26'15" e distância de 29,74 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.145,859m e E=381.837,222m; com o azimute de 114°39'11" e distância de 16,75 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.138,871m e E=381.852,448m; com o azimute de 192°32'31" e distância de 40,49 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.099,343m e E=381.843,654m; com o azimute de 138°35'25" e distância de 51,57 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.060,665m e E=381.877,765m; com o azimute de 125°53'07" e distância de 16,28 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.051,120m e E=381.890,958m; de sta, segue confrontando com propriedade de Antonio Clovis dos Santos com o azimute de 269°39'03" e distância de 508,11 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.048,022m e E=381.382,857m; de sta, segue confrontando com o lote 46 propriedade de Foz do Chapeco Energia S/A com o azimute de 10°42'24" e distância de 146,68 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.192,149m e E=381.410,107m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal – NIRF: 7:181:887-1.

Código do Imóvel Rural – CCTR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapeco Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.591.168/0001-70, concessionária de uso de bem público, geradora de energia elétrica na condição de produtora independente, empresa constituída para fins de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapeco, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 225, 10º

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
10.432

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 55.216 do Livro 1-E em 28/01/2020, instruído com requerimento da proprietária do imóvel firmado em 07/11/2019, Memorial Descritiva de Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Triantafyllou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2320197124335-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (IR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificações do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Emolumentos: 315,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou fé. Juryelda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Juryelda do Amaral Fonseca – Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
dfxOh . R5opV . lvr57 - NCH6x . QTHX6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

| |
|-------------------------|
| Custas |
| Emolumentos ..Isento |
| Funrejus R\$ 0,00 |
| Selo.....R\$ 4,40 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certificamos para os devidos fins e legais efeitos, para quem de direito possa que de acordo com a pauta de valores do município, atribuído ao imóvel rural denominado Reserva Legal 23, localizado na linha Santo Antonio, situado neste Município, com área ideal 23.274,00m², constante da Matrícula nº 10.433 do Registro de Imóveis desta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, o valor fiscal atribuído ao referido imóvel é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

E, para que a mesma surta os devidos efeitos legais, datamos e assinamos a presente declaração.

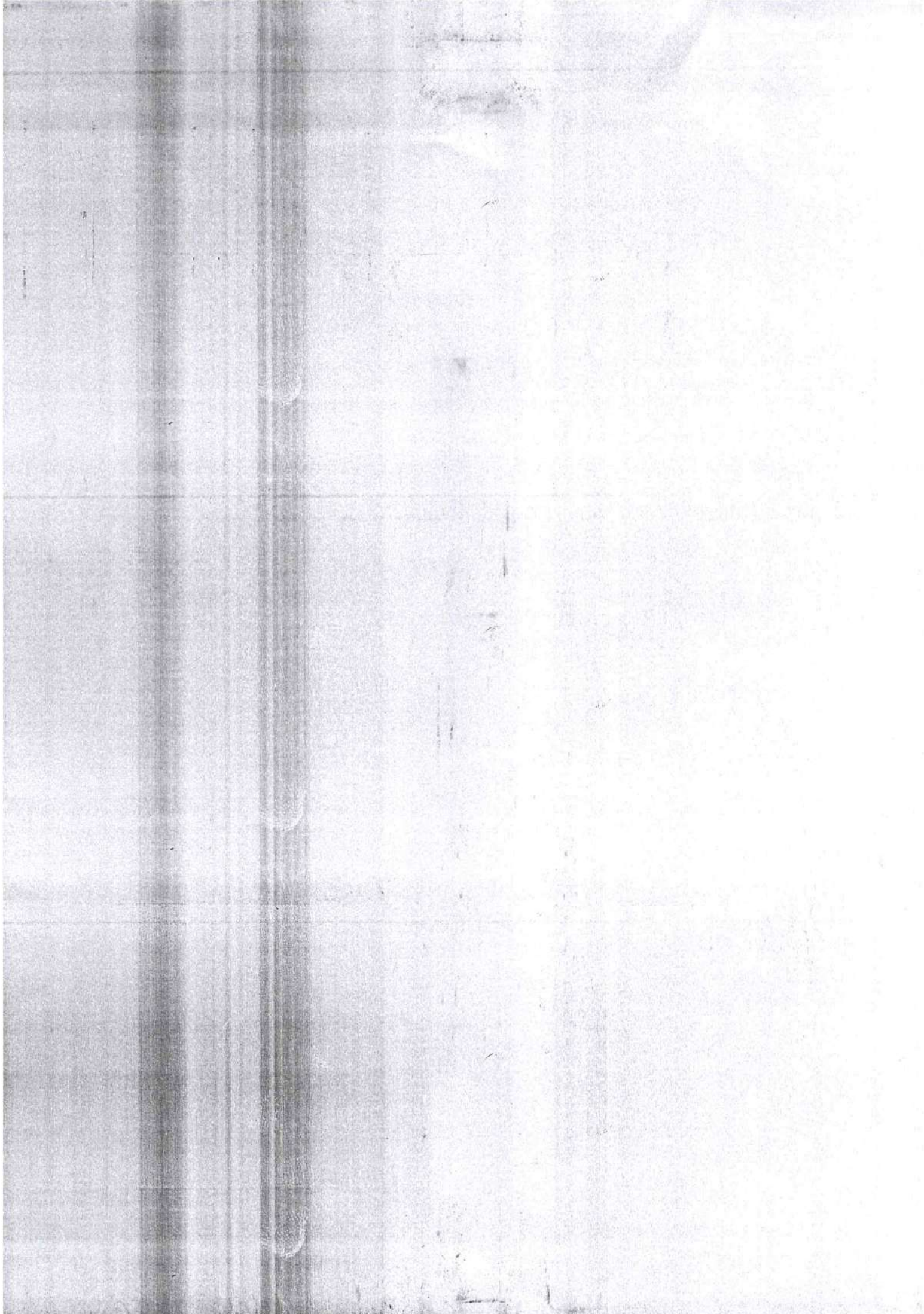
Dou fé.

Mangueirinha, 25 de agosto de 2023.

Elizandra Bemden
Depto de Arrecadação e Receitas
Matricula nº 193066



220
8





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Mangueirinha - PR

Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

Ficha 1

MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM
Oficiala Designada

MATRÍCULA N.º 10.433

RUBRICA

Imóvel: Terreno rural, denominado **Reserva Legal 23**, localizado na Linha Santo Antônio, neste Município e Comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **23.274,00m²** (vinte e três mil e duzentos e setenta e quatro metros quadrados), equivalentes a **2,3274ha**, compreendidos dentro da seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.859,569m e E=381.122,324m; deste, segue confrontando com a APP do Arroio Taboão com o azimute de 61°43'48" e distância de 35,52 m até o vértice 1, de coordenadas N=7.102.876,391m e E=381.153,606m; com o azimute de 53°25'22" e distância de 31,00 m até o vértice 2, de coordenadas N=7.102.894,866m e E=381.178,503m; com o azimute de 36°03'26" e distância de 9,62 m até o vértice 3, de coordenadas N=7.102.902,639m e E=381.184,162m; com o azimute de 66°03'39" e distância de 6,34 m até o vértice 4, de coordenadas N=7.102.905,210m e E=381.189,952m, com o azimute de 205°47'38" e distância de 6,58 m até o vértice 5, de coordenadas N=7.102.899,282m e E=381.187,087m; com o azimute de 181°44'15" e distância de 27,72 m até o vértice 6, de coordenadas N=7.102.871,571m e E=381.186,247m; com o azimute de 173°46'03" e distância de 29,03 m até o vértice 7, de coordenadas N=7.102.842,709m e E=381.189,399m; com o azimute de 180°00'00" e distância de 27,55 m até o vértice 8, de coordenadas N=7.102.815,160m e E=381.189,399m; com o azimute de 137°41'43" e distância de 17,11 m até o vértice 9, de coordenadas N=7.102.802,507m e E=381.200,914m; com o azimute de 153°24'35" e distância de 20,05 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.102.784,580m e E=381.209,887m; com o azimute de 104°36'20" e distância de 49,46 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.102.772,107m e E=381.257,754m; com o azimute de 49°07'00" e distância de 39,78 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.102.798,147m e E=381.287,833m; com o azimute de 141°18'34" e distância de 6,32 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.102.793,217m e E=381.291,781m, com o azimute de 166°35'36" e distância de 14,07 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.102.779,535m e E=381.295,042m; com o azimute de 165°26'17" e distância de 22,37 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.102.757,885m e E=381.300,666m; com o azimute de 156°00'51" e distância de 38,96 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.102.722,289m e E=381.316,504m; deste, segue confrontando com o lote 46 propriedade de Foz do Chapecó Energia S/A com o azimute de 287°50'04" e distância de 14,59 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.102.726,757m e E=381.302,617m; com o azimute de 217°26'52" e distância de 182,93 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.102.581,530m e E=381.191,391m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR-459 com o azimute de 355°01'35" e distância de 21,49 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.102.602,937m e E=381.189,528m; com o azimute de 334°09'03" e distância de 31,83 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.102.634,604m e E=381.186,284m; com o azimute de 351°52'14" e distância de 21,03 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.102.655,421m e E=381.183,310m; com o azimute de 349°21'23" e distância de 25,81 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.102.680,790m e E=381.178,543m; com o azimute de 347°06'02" e distância de 24,10 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.102.704,280m e E=381.173,163m; com o azimute de 344°59'00" e distância de 28,69 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.102.731,990m e E=381.165,729m; com o azimute de 342°27'45" e distância de 26,46 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.102.757,221m e E=381.157,756m; com o azimute de 340°54'16" e distância de 108,31 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N=7.102.859,569m e E=381.122,324m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Registro anterior: Matrícula nº 7.650 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, datada de 12/07/2013.

Indicação Fiscal - NIF: 7.181.887-1.
Código do Imóvel Rural - CCIR: 950.165.533.890-1.

Proprietária: Foz do Chapecó Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.433

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

04.591.168/0001-70, concessão de uso de bem público, prestação de energia elétrica na condição de produtora independente, em regime de concessão para fins de construção e operação de Aproveitamento Hidrelétrico For do Chapéu, com sede e foro na Rua Tenente Silveira, nº 257, 10º andar, Edifício Hércules, Florianópolis, SC.

Protocolo: Título apontado sob o nº 59.246 no Livro 1-E em 28/11/2020, instruído com requerimento do proprietária do imóvel, firmado em 07/11/2019, Memorial Descritivo do Imóvel Urbano e Planta Topográfica, elaborados pelo Responsável Técnico Angelo Batista Trunafvilou, CREA/SC nº 040104-6, ART/CREA nº 2520197124753-6, quitada, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural (ITR), Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), exercício 2019, quitado e Cadastro Ambiental Rural (CAR), promovendo-se a abertura da presente matrícula, sendo que os interessados assumem integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das emissões e especificações do imóvel, suas divisas, matragens, rumos e confrontações. Emolumentos: R\$15,00VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$15,20. Mangueirinha, PR, 02 de março de 2020. Dou R. Jureilda do Amaral Fonseca, Escrevente Substituta (Portaria nº 31/2019).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA - PR**

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé. Mangueirinha (PR), 17 de março de 2020.

Jureilda do Amaral Fonseca - Escrevente Substituta

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
pfxGK . H4fpV . Nr5C - qeHEX . 0E4Pw
Consulte esse selo em <http://www.marcas.com.br>

| | |
|-------------|-----------|
| Custas | |
| Emolumentos | R\$ 60,80 |
| Funrejus | R\$ 15,20 |
| Selo | R\$ 15,20 |

